

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

001

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2022

MODALIDADE: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA HIDRÁULICA E ROLO COMPACTADOR DE SOLO, DESTINADO A MELHORIAS EM ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL”

VALOR TOTAL: R\$ 211.250,00 (duzentos e onze mil duzentos e cinquenta reais).

SOLICITANTE: Secretaria de Serviços Rodoviários.

DATA DO INICIO DO PROCESSO: 20/04/2022

DATA DA SESSÃO: 10/05/2022



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

002

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

Alto Paraíso – PR., 20 de Abril de 2022.

JUSTIFICATIVA/SOLICITAÇÃO

Solicito a realização de procedimento licitatório, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA HIDRÁULICA E ROLO COMPACTADOR DE SOLO, DESTINADO A MELHORIAS EM ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL**, num valor máximo de R\$ 211.250,00 (duzentos e onze mil, duzentos e cinquenta reais), obtidos com base na pesquisa com três fornecedores, no qual aprovo a cotação para composição desse processo.

Pensando na melhoria das estradas rurais, após efetuarmos a compra do cascalho, é necessário a sua compactação, para isso é preciso ser efetuado com equipamentos adequados, garantindo um melhor serviço, qualidade e segurança para aqueles que a utilizam.

Assim sendo, objetivando proporcionar serviços de qualidade, faz-se necessário o presente procedimento licitatório.

Sendo só para o momento.


José Aparecido da Silva
Secretário de Serviços Rodoviários

**Armando Soares do Nascimento Junior – ME**

CNPJ: 33.862.143/0001-61

IE: 440.041.420.110

RUA: Pastor José Francisco, 111

Martinópolis-SP

BAIRRO: Grevilha

CEP: 19.500-000

CONTATO: (18) 996666259

EMAIL: acservicodeterraplanagem@gmail.com**ORÇAMENTO****Martinópolis, 11 de Abril de 2022.**

Locação de ESCAVADEIRA HIDRAÚLICA com peso mínimo de 14 toneladas, no valor de R\$ 310,00 reais por hora, incluso operador e combustível, será necessário 250 horas.

VALOR TOTAL: R\$ 77.500,00 reais.

Esta proposta tem validade de 30 dias. Após esse período, favor consulte-nos novamente. O preço informado são expresso em reais e são exclusivo para esta proposta.

Armando Soares do Nascimento Junior

Atenciosamente.



ORÇAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

DE: E.A. Meira Terraplenagem Ltda.

PARA: Prefeitura Municipal de Alto Paraíso.

CNPJ: 95.640.736/0001-30

TELEFONE: (44) 3664-1320

ENDEREÇO: Avenida Pedro Amaro dos Santos, 900, CEP: 87.528-000 – Estado Paraná.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	LOCAÇÃO DE ROLO COMPACTADOR DE SOLO, COM PESO OPERACIONAL DE 7,5 TON.	500	Hora	300,00	150.000,00

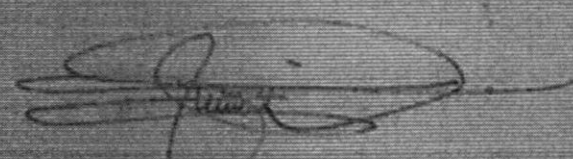
Valor total dos serviços..... R\$ 150.000,00

Condições de pagamento: a Vista.

Validade da proposta: 60 dias.

Prazo de entrega: Por se tratar de um serviços que depende da previsão do tempo, Não será possível determinar uma data exata.

São Carlos do Ivaí – PR., 08 de abril de 2022.


E. A. Meira – Terraplenagem - ME
CNPJ: 24.061.257/0001-11

E.A. Meira – Terraplenagem – ME
Avenida XV de Novembro, 581 – Centro
CNPJ: 24.061.257/0001-11
São Carlos do Ivaí – PR – CEP: 87.770-000
Fone: 44 99947-6463



ORÇAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

DE: E. A. Meira Terraplenagem Ltda.

PARA: Prefeitura Municipal de Alto Paraiso.

CNPJ: 95.640.735/0001-30

TELEFONE: (44) 3664-1320

ENDEREÇO: Avenida Pedro Amaro dos Santos, 900, CEP: 87.528-000 – Estado Paraná.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA, MÍNIMO 14TON, INCLUSO OPERADOR E COMBUSTÍVEL.	250	Hora	312,00	78.000,00

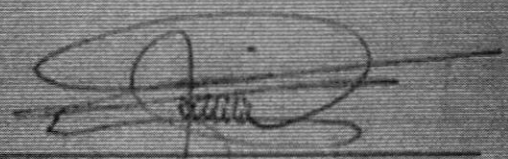
Valor total dos serviços..... R\$ 78.000,00

Condições de pagamento: a Vista.

Validade da proposta: 60 dias.

Prazo de entrega: Por se tratar de um serviços que depende da previsão do tempo, Não será possível determinar uma data exata.

São Carlos do Ivai – PR., 08 de abril de 2022.


E. A. Meira – Terraplenagem - ME
CNPJ: 24.061.257/0001-11

E. A. Meira – Terraplenagem – ME
Avenida XV de Novembro, 581 – Centro
CNPJ: 24.061.257/0001-11
São Carlos do Ivai – PR – CEP: 87.770-000
Fone: 44 99947-6463



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

COTAÇÃO DE PREÇOS

Através deste é a finalidade de fornecimento de orçamento para **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE 01 (UM) EQUIPAMENTO ROLO COMPACTADOR. PARA COMPTACTAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS DO MUNICIPIO DE ALTO PARAÍSO”**, conforme descritos a seguir:

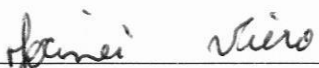
Item	Descrição	Qtde	Und	Marca	Vlr. Unit.	Vlr Total
1	LOCAÇÃO DE ROLO COMPACTADOR	500	HORAS	Caterpillar	270,00	R\$ 135.000,00
Rolo Compactador CS423E Marca Caterpillar, Ano 2015, Potência 83HP e Peso Operacional 7.790 Kg. Tambor Liso de 1.680 mm de Largura e 1.225 mm de Diâmetro e Kit de Cintas com Patas (Pé de Carneiro). Plataforma Aberta com Toldo ROLPS/FOPS.						

Prazo de Entrega: Imediato

Validade de Proposta: 30 dias

Prazo de Pagamento: 30 DD

Cianorte, 24 de março de 2022


 Jocinei Viero Terraplenagem LTDA
 CNPJ 12.122.534/0001-70

12.122.534/0001-70

**JOCINEI VIERO - TERRAPLENAGEM
 LTDA**

**AV. PARAIBA, 641
 ZONA 04**

CEP 87.210-074 - CIANORTE - PR



J D BARRIM JUNIOR CASCALHO EIRELI
 CNPJ: 17.955.368/0001-06 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90633058-01
 ESTRADA BOA SORTE, LOTE 129-A, S/N GLEBA LIGEIRO - ZONA
 RURAL CEP 87212-899 CIANORTE - PARANÁ
 TEL. (44) 99987-3954 / 99914-1001
 E-MAIL: cianortecascalho@bol.com.br

Cianorte 06/04/2022

PEDIDO DE ORÇAMENTO

DADOS DO CLIENTE

CLIENTE: MUNICIPIO DE ALTO PARAISO - PARANÁ

CNPJ: 95.640.736/0001-30

SOLICITADO POR: DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

TELEFONE: (44) 3664-1320

E-MAIL:

ENDEREÇO: AVENIDA PEDRO AMARO DOS SANTOS, 900 ALTO PARAISO - PARANÁ

código	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNIDADE	VALOR U.	QTDE	VALOR TOTAL
1866	HORAS DE SERVIÇO DE ROLO COMPATADOR DE SOLO	HORAS	R\$ 300,00	500	R\$ 150.000,00
	COM PESO OPERACIONAL 7,5 TONELADAS				
TOTAL					R\$ 150.000,00
APRESENTAMOS O ORÇAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COMPACTAÇÃO DE SOLO					
EM LEITOS DE ESTRADAS RURAIS OU VIAS URBANAS					

- OBS:
- *Serviço prestado no local indicado
 - *Prestação mínima de 30 horas
 - *As condições metereológicas poderam interferir diretamente no rendimento dos serviços prestado
 - *Orçamento valido por 60 (sessenta) dias
 - *Pagamento 28 (vinte e oito) dias após a entrega

José Dauri Barrim
 Fone: (44) 99987 - 3954

17.955.368/0001-06
 J D BARRIM JUNIOR
 CASCALHO EIRELI - EPP
 EST. BOA SORTE, LOTE 129-A
 GLEBA LIGEIRO - ZONA RURAL
 CEP 87.200-970 - CIANORTE - PR

SÃO PEDRO TERRAPLANAGEM LTDA

CNPJ: 41.489.895/0001-57
RUA JOSUÉ BALTHAZAR RODRIGUES, 1167 - CEP: 87.528-000 -
ALTO PARAÍSO - PARANÁ
(44) 99155-8808 (44) 99135-1035

ORÇAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

DE: São Pedro Terraplanagem Ltda.
PARA: Prefeitura Municipal de Alto Paraíso.
CNPJ: 95.640.736/0001-30
TELEFONE: (44) 3664-1320
ENDEREÇO: Avenida Pedro Amaro dos Santos, 900, CEP: 87.528-000 – Estado Paraná.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRAÚLICA COM PESO MÍNIMO DE 14 TONELADAS, INCLUSO OPERADOR E COMBUSTÍVEL.	250	Hora	305,00	76.250,00

Valor total dos serviços..... R\$ 76.250,00

Condições de pagamento: a Vista.

Validade da proposta: 60 dias.

Prazo de entrega: Por se tratar de um serviços que depende da previsão do tempo, Não será possível determinar uma data exata.

Alto Paraíso – PR., 18 de Abril de 2022.

Raphael Willian Sobreira Reverso

SÃO PEDRO TERRAPLANAGEM LTDA.
RAPHAEL WILLIAN SOBREIRA REVERSO
CPF: 061.355.069-27

41.489.895/0001-57

SÃO PEDRO TERRAPLENAGEM LTDA

RUA JOSUÉ BALTHAZAR RODRIGUES, 1167
CENTRO

87528-000 - ALTO PARAÍSO - PR

**Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR**

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

DA.: SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

PARA: SETOR E CONTABILIDADE

REF.: SOLICITAÇÃO DE SALDO

Solicito informar se há saldo de dotação objetivando **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA HIDRÁULICA E ROLO COMPACTADOR DE SOLO, DESTINADO A MELHORIAS EM ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL**, o valor previsto para esta contratação é de R\$ 211.250,00 (duzentos e onze mil duzentos e cinquenta reais).

Alto Paraíso - PR., 20 de Abril de 2022.

JOB REZENDE NETO

Secretario Geral de Administração



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE: Departamento de Contabilidade.

PARA: Secretaria de Administração.

REF.: CLASSIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, RESERVA DE SALDO E CONFIRMAÇÃO DE SALDO.

Vimos através desta informar a classificação orçamentária e confirmação do saldo do processo licitatório discriminado a seguir:

Objeto:	CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA HIDRÁULICA E ROLO COMPACTADOR DE SOLO, DESTINADO A MELHORIAS EM ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.
Valor Estimado – R\$:	211.250,00

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
5754	339039120000	LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	10.02..26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
5717	339039120000	LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	10.02..26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS

Ressaltamos que, para fins de atendimento ao Decreto Federal 10.024/2019, as dotações transcritas acima podem possuir recursos provenientes de transferências voluntárias.

Alto Paraíso – PR., 20 de abril de 2022.

RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE
 Contador

**Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR**

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

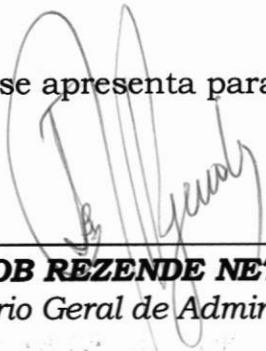
Alto Paraíso - PR., 20 de Abril de 2022.**Exmo. Sr.****DERCIO JARDIM JUNIOR****DD. Prefeito do Município de Alto Paraíso****NESTE****Senhor Prefeito,**

Pelo presente, solicito autorização de Vossa Excelência para a:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA HIDRÁULICA E ROLO COMPACTADOR DE SOLO, DESTINADO A MELHORIAS EM ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL, num valor máximo de R\$ 211.250,00 (duzentos e onze mil duzentos e cinquenta reais). Essa contratação será executada de acordo com a necessidade, realizada através de um processo licitatório na modalidade Pregão.

Necessário a realização de abertura de procedimento licitatório na modalidade de: Pregão Presencial.

Sendo só o que se apresenta para o momento,


JOB REZENDE NETO

Secretario Geral de Administração

AUTORIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA PARA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA HIDRÁULICA E ROLO COMPACTADOR DE SOLO, DESTINADO A MELHORIAS EM ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL”.

Com a devida justificativa sobre o ponto de vista da celeridade, entretanto, sem prejudicar a escolha da proposta mais vantajosa, eis que presente a fase de lances verbais, o Pregão se configura como o principal instrumento para aquisição de bens e serviços comuns pela Administração Pública de forma mais célere e vantajosa em detrimento às outras formas elencadas pela Lei.

No que se refere a realização do Pregão na forma presencial, justifica-se a necessidade em face a existência de particularidade singular no tocante à inviabilidade técnica para realização do Pregão Eletrônico em Plataformas gratuitas e



ainda excessiva demora para entrega de produtos dado ao grande volume de empresas que solicitam equilíbrio econômico financeiro com menos de 6 (seis) meses.

Tem se observado através de acompanhamento de pregões eletrônicos (Plataforma BLL) que embora tenha sido concebido para agilizar os procedimentos, há excessiva demora em suas conclusões, pois a grande maioria das empresas (de outros Estados ou de empresas que estão localizadas a muitos quilômetros de distância deste Município) que participam da licitação, sagram-se vencedoras e não conseguem entregar no prazo previsto em edital/contrato, gerando grandes transtornos a administração e também a População que necessita prontamente ser atendida.

Verifica-se que é necessário respeitar os prazos legais de notificação, até cancelamento contratual, enquanto isso a população é afetada, e a administração pública não cumpre seu dever.

A Plataforma BLL possui um ótimo suporte de atendimento e cursos para capacitação, porém, os custos para os fornecedores são muito elevados, inviabilizando desta forma a participação e incentivo à pequenas empresas.

Salienta-se que o art. 1º §3º do Decreto Federal 10.024/2019, traz a obrigatoriedade da adoção do pregão na forma eletrônica pelos entes federativos apenas nos casos de recursos da União decorrentes de transferências voluntária; tratando-se de **recursos próprios** admite-se a adoção do pregão na forma presencial.

Ainda que haja o empenho desse órgão pela realização do Pregão Eletrônico, no intuito de atender recomendação advinda de órgãos de controle, a utilização do Pregão Presencial não é desvantajosa, já que traz a possibilidade de esclarecimentos imediatos, facilidade no que se refere à negociação de preços e torna mais célere verificação de condições de habilitação e a análise da proposta que em regra, ocorrem na própria sessão pública. Da mesma forma, permite melhor resultado na fase de lances, em vista da interação do pregoeiro com os licitantes, bem como apresenta maior celeridade à contratação, sem prejuízo da competitividade, tornando-se adequado para a contratação decorrente desta licitação.

Destaca-se que a adoção da licitação na modalidade Pregão na forma presencial não inibe a participação de empresas localizadas em qualquer região do país, que podem participar enviando os envelopes via correio/Transportadora, não se exigindo a presença física de um representante para a participação do certame.

Sendo assim, tendo a Administração Pública o poder discricionário para decidir sobre as modalidades licitatórias de acordo com a sua necessidade e conveniência, desde que motivadas, **autorizo a realização do pregão na forma Presencial.**

Encaminhe-se ao Pregoeiro(a), para que providencie as formalidades legais.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 013

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

Autorizo, cumprida a formalidade legal. Encaminha-se ao Setor de Licitação para providência em: 20/04/2022.

DERCIO JARDIM JÚNIOR

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 014

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA

CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA HIDRÁULICA E ROLO COMPACTADOR DE SOLO, DESTINADO A MELHORIAS EM ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.

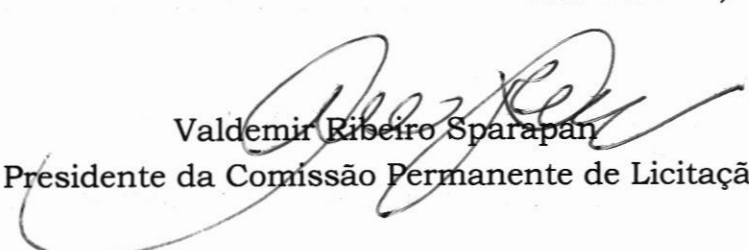
A justificativa para a contratação e a pesquisa de preços foi apresentada na qual compõe o processo, sendo que a vigência será de 12 meses.

O valor máximo a ser pago é de R\$ 211.250,00 (duzentos e onze mil duzentos e cinquenta reais).

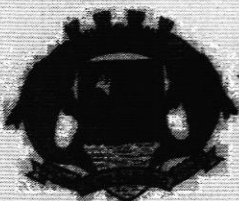
O Departamento de Contabilidade informou a existência e a reserva de saldo de dotação para a contratação pretendida.

Diante disto, são essas as nossas justificativas para, com fundamento na Lei 8.666/93 e demais regramentos pertinentes realizar licitação para contratação mencionada, submetendo o presente à apreciação da Assessoria Jurídica para emissão de parecer.

Alto Paraíso, 20 de Abril de 2022.


Valdemir Ribeiro Sparapan

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR****CNPJ 95.640.736/0001-30****CEP 87528-000****Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320****e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br****PORTARIA N.º 095/2022****DATA: 30/03/2022****AUTORIA: Executivo Municipal****SÚMULA: Nomeia Pregoeiro e Altera Equipe de Apoio do Município de Alto Paraíso para o exercício de 2022.**

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1º) Nomear os Sr (a)s para comporem a Equipe de Apoio do Município de Alto Paraíso, a fim de oferecerem suporte para o Pregoeiro do Município, nomeando as pessoas abaixo relacionadas:

Pregoeiro: Valdemir Ribeiro Sparapan, CPF nº 005.876.549-29;

Secretário: Ueslei Gonçalves Rodrigues da Silva, CPF nº 066.334.889-71;

Membros: Cinthia Laize Zagoto, CPF Nº 018.315.769-96;

Maria de Oliveira Caetano CPF nº 034.210.259-16; e

Marilda Rosa do Nascimento da Silva CPF nº 033.220.759-58

2º). Esta portaria terá vigência de 01(um) ano a partir desta data.

3º). Fica revogado a Portaria 071/2021.

4º). Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso,
Estado do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de Março de 2022.

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
TIMIARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 31 / 03 / 2022
Edição N.º 12390



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2022

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

NOME DA EMPRESA LICITANTE:

CNPJ:

ENDEREÇO:

E-MAIL:

CIDADE:

ESTADO:

TELEFONE FIXO:

CELULAR:

Obtivemos através do acesso a pagina www.altoparaiso.pr.gov.br, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: , de de 2022.

(carimbo, nome e assinatura do responsável)

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remeter ao Setor de Licitações, preferencialmente pelo e-mail: licitacaoaltoparaiso@yahoo.com.br.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura de Alto Paraíso, Estado do Paraná, da responsabilidade da comunicação por meio de telefone ou e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no Instrumento Convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2022

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 034/2022

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, nº 900, torna público que realizará no local e data abaixo, Certame licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a **“CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA HIDRÁULICA E ROLO COMPACTADOR DE SOLO, DESTINADO A MELHORIAS EM ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL”**, A qual será redigida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei Complementar Municipal nº 109/2021, de 08 de Junho de 2021 e alterações posteriores, demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e pelas condições do presente Edital.

O edital será disponibilizado para consulta no site <http://altoparaíso.pr.gov.br/licitacoes.php>, na Sala de Licitações, na Prefeitura Municipal, sito, Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Centro, nos seguintes horários: das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min de Segunda a Sexta-Feira.

1 – DA ABERTURA E LOCAL

1.1. O Pregoeiro e sua equipe de Apoio receberão os envelopes contendo as propostas e a documentação de habilitação até as **09h00min do dia 10 de Maio de 2022**, onde na sequência dará início a sessão de credenciamento dos proponentes interessados e subseqüentemente ao término deste, a abertura do pregão em sessão pública, com abertura dos envelopes propostas.

1.1.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

1.2. A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Reuniões no Paço Municipal, qual será conduzida pelo Pregoeiro Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan, com o auxílio da Equipe de Apoio composta pelos senhare(a)s, Ueslei Gonçalves Rodrigues da Silva, Marilda Rosa do Nascimento da Silva, Maria de Oliveira Caetano e Cinthia Laize Zagoto, designados pela portaria nº 095/2022, com data de 30 de Março de 2022, publicado no diário oficial do município (Umuarama Ilustrado) em 31 de Março de 2022.

1.3. Informações poderão ser solicitadas o Pregoeiro por escrito, via mensagem de Fax (44) 3664-1320, ou protocolados nesta municipalidade.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

018

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

2 - DO OBJETO

2.1. “CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA HIDRÁULICA E ROLO COMPACTADOR DE SOLO, DESTINADO A MELHORIAS EM ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL”.

2.1.1. Os serviços desta licitação deverão ser executados no local indicado pela Administração.

2.1.2. Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014, a presente licitação é destinado à participação exclusiva de ME E EPP.

2.2. **VALOR MÁXIMO A SER INVESTIDO:** R\$ 211.250,00 (duzentos e onze mil duzentos e cinquenta reais).

2.3. **PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:** O prazo de execução dos serviços será de até **90 (noventa)** dias a partir da assinatura da requisição do município:

a) Os produtos/serviços, objeto da presente licitação, deverão ser executados no prazo de até 90 (noventa), dias úteis, contados da solicitação de entrega emitida pelo órgão responsável, e/ou via e-mail, pelo período de até 12 (doze) meses, sendo, contudo prorrogável por igual período se for de interesse da administração, devendo este ser cumprido pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações.

b) Os serviços deverão ser executados no Local indicado na requisição de compras, nos horários das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min (caso haja alteração do funcionamento do setor, estes horários poderão sofrer alterações, sendo o fornecedor avisado com antecedência através de e-mail). Correrão por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

2.4. **PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12(doze) meses, ressalvado o direito de prorrogação.

2.5. Os serviços serão solicitados, durante a vigência do contrato, conforme a necessidade do Município.

2.6. Todos os encargos e obrigações, bem como despesas com o transporte, frete, bem como, disponibilização de pessoal, etc, necessários ao completo desempenho deste objeto, correrão por conta da contratada.

2.7 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.8. Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

019

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei Complementar Municipal nº 109/2021, de 08 de Junho de 2021 e alterações posteriores, demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e pelas condições do presente Edital.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da aquisição que preencherem as condições constantes deste edital.

3.2. Não poderão participar empresas estrangeiras que não funcionem no País, interessados que se encontrem sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.3. Como condição de participação, **em atendimento ao art. 4º, VII, da Lei 10.520/2002, a empresa deverá apresentar declaração, de forma escrita na Sessão Pública do Pregão, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.**

3.4. A participação neste Procedimento Licitatório importa a proponente à irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente edital e seus anexos, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos.

3.5. É vedada a participação direta ou indireta na licitação:

a) de empresas que tenham em seu quadro, funcionário da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso ou membro de sua administração como dirigente ou responsável técnico;

b) de empresas que, a qualquer tempo, possuam restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

c) de empresas que não possuam instalações comerciais para atendimento.

3.6. É vedada à licitante vencedora a subcontratação na entrega dos produtos.

4 - DO CREDENCIAMENTO E REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

4.1. No momento do credenciamento, deverão ser apresentados fora dos envelopes nº 01 e nº 02:



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 020

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

4.2. Tratando-se de representante legal da empresa:

a) apresentar o **Estatuto Social, Contrato Social** ou **outro Instrumento de Registro Comercial, (original ou cópia autenticada)** registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.3. Tratando-se de procurador da empresa:

a) **Procuração** por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos, e desistir de sua interposição, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. **Com reconhecimento de firma da assinatura.** (O documento deverá ser apresentado na sua versão **original ou cópia autenticada**)

4.4. **Declaração de Microempresa (MP), MEI ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, quando for o caso. **(Anexo II)**

4.5. **Termo de Credenciamento (Anexo III)**

4.6. **Termo de Concordância e submissão ao edital (Anexo IV)**

4.7. **Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (Anexo VI)**

4.8. Da comprovação de **MICRO EMPRESA (ME), MICRO EMPRESÁRIO INDIVIDUAL (MEI) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP).**

a) **Declaração** firmada por contador com prazo de validade de até 90 (noventa) dias a contar da data de emissão. **(sem modelo anexo)** (documento exigido apenas para **Micro-Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte – EPP e Micro Empresário Individual**); e/ou

b) **Certidão Simplificada**, expedida pela Junta Comercial com prazo de validade de até 90 (noventa) dias a contar da data de emissão;

4.9. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.10. Será admitido apenas **1 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4.11. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

4.12. Caso o licitante por equívoco, apresente os documentos de credenciamento dentro de um dos envelopes I ou II, o mesmo deverá ser retirado e novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes, não sendo motivo para desclassificação do licitante.



4.13. Os documentos de credenciamento serão retidos pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

5 - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

5.1. Os recursos financeiros para fazer frente às despesas desta Licitação correrão por conta do orçamento desta Prefeitura, próprios das secretarias listadas, previstos para este exercício.

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
5754	339039120000	LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	10.02..26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
5717	339039120000	LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	10.02..26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS

6 - DAS DESCRIÇÕES DOS ITENS E PREÇOS MÁXIMOS

6.1. O anexo I-A trará a descrição sucinta dos itens, com seu detalhamento e a descrição técnica dos mesmos, bem como os preços máximos aceitáveis.

7 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

7.1. As Propostas de Preços e Documentos de Habilitação devem ser entregues em envelopes distintos e fechados, trazendo na sua parte frontal externa as informações abaixo:

a) ENVELOPE - I	b) ENVELOPE - II
Envelope nº. I - Proposta de Preços Pregão nº. ____/2022 Nome Completo do Licitante Data e horário de encerramento do credenciamento e abertura dos envelopes: ____/2022 - horário: ____:00 horas	Envelope nº. II - Habilitação Pregão nº. ____/2022 Nome Completo do Licitante Data e horário de encerramento do credenciamento e abertura dos envelopes: ____/2022 - horário: ____:00 horas

7.2. A ausência dos dizeres na parte externa do(s) envelope(s), não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá inserir as informações faltantes, no ato de recebimento dos mesmos.

7.3. Caso eventualmente ocorra à abertura do envelope I - Habilitação antes do envelope II - Proposta, por falta ou falha de informação na parte externa dos envelopes, será aquele novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes.

8 - DO ENVELOPE N.º 1 - PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 022

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

8.1.1. **Em papel timbrado da referida licitante: Nome, Endereço, CNPJ, do proponente;**

8.1.2. **Número do Processo e do Pregão;**

8.1.3. **Descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da marca, modelo e quantidades que se propõe a registrar, em conformidade com as especificações do anexo I-A;**

8.1.4. Preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, em algarismo, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

8.1.5. **Prazo de validade da proposta de no mínimo: 60 dias.**

8.1.6. **Prazo de entrega dos produtos/serviços: 90 dias.**

8.1.7. **Condições de Pagamento:** até 30 dias, após a entrega do produto e/ou execução do serviço.

8.1.8. A não apresentação destas condições na proposta entender-se-á que a empresa concorda com todas as cláusulas e condições contidas no Edital e em seus anexos.

8.2. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

8.3. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

8.4. **A proposta deverá ser apresentada datilografada e/ou digitada, datada, rubricada e assinada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.**

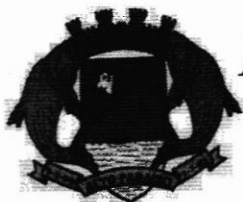
8.5. Em caso de divergência entre o preço unitário e o preço total prevalecerá o primeiro, devendo a equipe de apoio refazer o cálculo para efeito de classificação das propostas.

8.6. Serão **DESCCLASSIFICADAS** as propostas:

8.6.1. Que não atenderem às exigências do edital e seus ANEXOS ou da legislação aplicável;

8.6.2. Que cotarem preços acima do valor máximo estipulado no Edital para o serviço cotado, quando tratar-se de licitação por lote.

8.6.3. Tratando-se de licitação por item, será desclassificado apenas o item cotado acima do preço máximo fixado pela Administração.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

023

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br

8.7. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas, implica em **submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos**, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação federal mencionada no preâmbulo deste edital.

9 - DO ENVELOPE N.º 2 - DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

9.1. (O envelope n.º 2 deverá ser apresentado de acordo com o previsto na letra b) do item 7.1. deste Edital, e será considerado habilitado o licitante que apresentar os documentos relacionados nos itens 9.2, 9.3 e 9.3.1 e para o Item 12 também o contido no Item 9.3.2, dentro de suas respectivas validades.:

9.2. Relativos à Habilitação Jurídica

No caso de **Empresário Individual**: Inscrição na junta Comercial da respectiva sede;

- No caso de **Sociedade Empresarial** ou **Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI**: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhados de todas as alterações e da consolidação respectiva.

- No caso de **Sociedades Comerciais**, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado e no caso de **Sociedade por Ações**, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, acompanhados de todas as alterações e da consolidação respectiva.

- No caso de **Cooperativa**: ata de fundação e o estatuto em vigor, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, o edital de convocação da última assembléia geral extraordinária.

- No caso de **Micro empreendedor Individual - MEI**: Certificado extraído da Internet

- No caso de **Empresa ou Sociedade Estrangeira** em funcionamento no país, Decreto de Autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir

- **Cópia do CPF, Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação** de todos os sócios.

9.3. Relativos à Regularidade Fiscal, Econômico-Financeira e Trabalhista

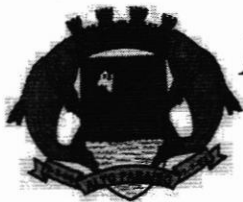
- **CNPJ** - Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica
- **CICAD** - Comprovante de Inscrição na Receita Estadual, Quando for o Caso.

- **Certidão Negativa de Débitos da Receita Federal** - Prova da regularidade para com a Receita Federal (abrangendo inclusive as contribuições previdenciárias)

- **Certidão Negativa de Débitos da Receita Estadual** - Prova da regularidade para com a Fazenda Estadual, do Estado da sede da empresa, quando for o caso.

- **Certidão Negativa de Débitos da Receita Municipal** - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante

- **CRF** - Prova de Regularidade Fiscal do **FGTS**



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

024

- **CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhista**
- **Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial (Falência e Concordata)**, expedida pelo cartório distribuidor da sede da licitante, com data não anterior a 90 (noventa) dias da realização da licitação
- **Comprovante que o Maquinário Utilizado** na execução dos serviços desta licitação, pertence à empresa licitante, através de cópia de NF ou Contrato de Arrendamento/Locação.

9.3.1. Documentos Complementares

- **Declaração de Cumprimento Constitucional**, afirmando que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menor de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (**Anexo V**)
- **Declaração de Inexistência de Impedimento** de licitar ou contratar com a administração (**Anexo VII**)
- **Declaração contendo informações para fins de assinatura de contrato** (anexo VIII)
- **Declaração Empregatícia** (anexo IX)

9.4. As participantes (EPP, ME e MEI), deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.4.1. Expirado o mencionado prazo sem a devida regularização, a empresa será automaticamente desclassificada.

9.4.2. **A presente licitação é destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 147/2014.**

9.4.3. Consideram-se Microempresas (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), aptos à participação no presente certame, aqueles que preenchem os requisitos, da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e a Lei Complementar Federal nº 147/2014. A empresa deverá comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica através **da declaração firmada por contador ou certidão simplificada, expedida pela Junta Comercial, ambas com prazo de validade de até 90 (noventa) dias a contar da data de emissão, que deverá ser apresentada no ato do credenciamento.**



9.4.4. **Não havendo proposta exclusiva de participação das MPE's, EPP's e MEI's, o pregoeiro poderá negociar com outras empresas participantes do processo que não se enquadrem como tal.**

9.4.5. A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e outras sanções pertinentes.

9.5. As normas disciplinadoras deste procedimento licitatório serão sempre interpretadas em favor da **ampliação da disputa** entre os interessados. (art. 4º, p.º, Decreto 3.555/00).

9.6. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte:

9.6.1. Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da **matriz**, ou;

9.6.2. Se o licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da **filial**, exceto quanto à Certidão Negativa de Débito emitida pelo INSS, por constar no próprio documento que é válido para **matriz** e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, ou;

9.6.3. Os documentos e/ou certidões comprobatórios de regularidade ou de inexistência de débito deverão estar no prazo de validade neles consignado. Na falta desta informação **serão considerados válidos por 30 (trinta) dias, contados a partir de sua emissão**, sendo que estas exceções serão avaliadas quando anexada legislação para o respectivo documento.

9.6.4. A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste Título **inabilitará** o proponente, ressalvado o disposto no item 9.4 do presente edital.

9.7. O licitante que declarar que cumpre os requisitos de habilitação e não cumpri-los será inabilitado e estará sujeito às penalidades previstas em lei.

9.8. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados **em original**, por qualquer processo de **cópia autenticada** por Cartório competente, ou por publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda, extraído via internet.

10 - DA ABERTURA DOS ENVELOPES

10.1. No dia, hora e local, designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, podendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, nos termos do item 4 deste edital.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

026

10.2. Em seguida, identificará a proposta de menor preço unitário cujo conteúdo atenda às especificações do edital.

10.2.1. Serão corrigidos, automaticamente, pelo Pregoeiro quaisquer erros de cálculo verificados nas propostas.

10.3. No curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços **até 10% (dez por cento) superiores àquela** poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor. (art. 4º, VIII, Lei 10.520/2002).

10.3.1. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos. (art. 4º, IX, Lei 10.50/2002).

10.4. O conteúdo das propostas do item anterior será analisado, desclassificando-se aquelas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital. A aceitabilidade do preço será verificada somente após o encerramento da fase de lances.

10.5. Não havendo, no mínimo, três propostas válidas nos termos dos itens 9.3 e 9.4 deste edital, serão selecionadas até três melhores propostas e os seus autores convidados a participar dos lances verbais, qualquer que seja o preço unitário oferecido na proposta escrita.

10.6. Em caso de empate de melhor proposta, na hipótese do item anterior, todos os proponentes com o mesmo preço unitário serão convidados a participar dos lances verbais.

10.7. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, formulados de forma sucessiva, inferiores à proposta de menor preço unitário.

10.8. O (a) Pregoeiro (a) convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais em valor inferior ao da última proposta, a partir do autor da proposta classificada de maior preço unitário, e os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

10.9. O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagados pelo (a) Pregoeiro (a), os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances, ou seja, declinarem de continuidade a fase de lances verbal.

10.10. A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo (a) pregoeiro (a), implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço unitário apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.



10.11. Caso não se realize lance verbal será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e os valores estimados para a licitação.

10.12. Havendo empate na proposta escrita e não sendo ofertados lances, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão.

10.12.1. Os novos valores ajustados serão consignados na ata da sessão e passarão a compor a proposta de preços dos licitantes.

10.13. **Quando comparecer um único licitante ou houver uma única proposta válida, caberá ao (a) Pregoeiro (a) verificar a aceitabilidade do preço unitário ofertado.**

10.14. Declarada encerrada a etapa de lances e classificadas as ofertas na ordem crescente de valor, o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade do preço unitário da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

10.15. Considerada aceitável a proposta de menor preço unitário obedecidas as exigências fixadas no edital, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu(s) autor (es), para confirmação das suas condições habilitatórias, sendo-lhe(s) facultado o saneamento da documentação na própria sessão.

10.16. Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, o melhor preço unitário será declarado vencedor.

10.17. Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, ao (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, verificando a habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

10.18. O (a) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço unitário.

10.19. Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica.

10.20. Ao final da sessão, declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de **RECORRER**, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. (Art. 4º, XVIII, lei 10.520/2002).

10.20.1. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a **DECADÊNCIA** do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor. (Art. 4º, XX, lei 10.520/2002).



10.21. O recurso contra decisão do (a) Pregoeiro (a) e sua equipe de apoio terá efeito suspensivo, postergando-se a adjudicação do objeto da licitação.

10.22. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.23. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, (Art. 4º, XI, lei 10.520/2002).

10.24. Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, o envelope que irá guardar os envelopes II, devidamente rubricados pelo (a) Pregoeiro (a) e pelos licitantes, ficará sob a guarda do (a) Pregoeiro (a), sendo exibidos aos licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

11 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. Caso não haja recurso, o (a) Pregoeiro (a), na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame ao autor do melhor preço unitário, encaminhando o processo para homologação pelo Sr. Prefeito Municipal.

11.2. O licitante vencedor terá o prazo de 48 horas para apresentar sua proposta devidamente recalculada, quando tratar-se de licitação por lote.

11.3. Ao refazer sua proposta o licitante vencedor deverá aplicar o percentual de desconto concedido, igualmente, **item a item**.

11.4. A aplicação de percentual de desconto diferenciado entre um e outro item, implicará na rejeição da proposta e aplicação das penalidades cabíveis.

11.5. Caso haja recurso, os interessados deverão apresentar memoriais, dirigidos ao (a) Pregoeiro (a) pessoalmente pelo Protocolo Geral, no prazo de três dias úteis, contados do dia subsequente à realização do pregão, ficando os demais licitantes desde logo intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.6. Nesta hipótese, o Sr. Prefeito Municipal decidirá sobre os recursos, adjudicará o objeto do Pregão Presencial e, constatada a regularidade dos atos procedimentais, homologará o procedimento licitatório.

11.7. O resultado final do Pregão será afixado em mural próprio existente e acessível aos interessados, no Paço Municipal, podendo ainda ser divulgado no Diário Oficial do Município, a critério da Administração.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br

029

12 - DA CONTRATAÇÃO

12.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de termo de contrato, cuja respectiva minuta constitui anexo do presente edital e/ou nota de empenho em caso de entrega total em parcela única dos objetos constantes até o limite previstos no Inciso II do Art. 24 da Lei Federal 8.666/93.

12.1.1 As certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por mais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.1.2 Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para no prazo de 03 (três) dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem anterior, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência.

12.2 A adjudicatária deverá, no prazo de 3 (três) dias corridos contados da data da convocação, comparecer a Prefeitura Municipal de Alto Paraíso para assinar o termo de contrato.

12.3. A contratada ficará sujeita as seguintes condições:

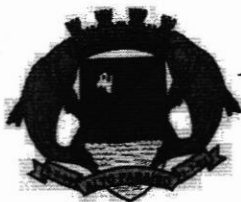
- a) Seguir programação da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso quanto à data, horário, local, quantidade e qualidade a serem entregues;
- b) As quantidades dos produtos são estimadas e a Prefeitura Municipal não se obriga a adquirir suas totalidades, o fazendo de acordo com o desenvolvimento das atividades;

13 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

13.1. No recebimento e aceitação dos materiais serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

13.2. O(s) produto(s) e/ou serviço(s) que não corresponder (em) às especificações constantes da Proposta Comercial será (ão) rejeitado(s), devendo ser substituído(s) ou refeito(s) pela Contratada no **prazo máximo de 48 horas**.

13.3. A(s) execução (ões) do(s) objeto(s), bem como qualquer despesa como transportes e outros, será à conta da(s) empresa(s) contratada, sem ônus à Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, salvo disposição em contrário, constante do presente edital.



14 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado, 30 (trinta) dias a partir da apresentação na Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente, com o devido atestado de recebimento do objeto no Departamento de Finanças e mediante apresentação das certidões da empresa do INSS e FGTS que provam sua regularidade, a cada pagamento efetuado, seja ele parcelado ou não.

14.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada para correção e nova apresentação.

14.3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente da Contratada.

14.4. Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis.

15 – GARANTIA CONTRATUAL

15.1. Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

16 – PENALIDADE

16.1. A desistência da proposta, do lance ou da oferta e a não aceitação da Nota de Empenho ensejarão:

16.1.1 Multa moratória de 0,02% (dois centésimo por cento) ao dia, calculada sobre o valor do fornecimento em atraso, até o décimo dia corrido, após o que, aplicar-se-á a multa prevista no subitem 16.1.2.

16.1.2. Cobrança pelo Município, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente ao valor 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta.

16.1.3. Suspensão temporária do direito de licitar, impedimento de contratar com o Município de Alto Paraíso e cancelamento do Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Município de Alto Paraíso - PR, pelo período de até 05 (cinco) anos.

16.2. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa contratada, das obrigações assumidas, ou a, infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das penalidades previstas nos subitens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3 deste edital.

16.3. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da contratada ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

16.4. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, sendo que, a sua aplicação não exime a contratada da reparação



das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Município de Alto Paraíso.

16.5. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

16.6. Na hipótese de apresentação de documentação inverossímil ou cometimento de qualquer tipo de fraude, o licitante ou contratado poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

16.6.1. Declaração de inidoneidade enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Alto Paraíso, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de até 05 (cinco) anos.

16.6.2. Desclassificação, se a seleção da melhor proposta se encontrar em fase de julgamento;

16.6.3. Cancelamento da Nota de Empenho, se a contratação já estiver efetuada.

16.7. Constituem motivos para a rescisão contratual as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

16.7.1. Na hipótese de rescisão determinada por ato unilateral e escrito da administração, ficarão assegurados ao Município de Alto Paraíso – PR os direitos elencados no artigo 80 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

17 – REAJUSTE DE PREÇOS

17.1 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais, ou fatores alheios à vontade das partes, devidamente comprovados, aplicáveis a espécie.

18 – DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Até dois dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão pelo Protocolo Geral.

18.1.1. A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital que decidirá no prazo de dois dias úteis sobre a matéria.

18.1.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração no edital não afetar a formulação da proposta.



18.1.3. As respostas aos esclarecimentos ou impugnações serão veiculadas no Diário Oficial do Município de Alto Paraíso, facultada sua divulgação via internet.

18.2. Esclarecimentos de ordem técnica também poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Alto Paraíso pelo telefone (44) 3664-1320.

18.3. A apresentação dos Envelopes implica a aceitação tácita e irrestrita pelo licitante de todas as condições estabelecidas no presente edital e em seus anexos.

18.4. Não serão aceitos envelopes proposta e habilitação enviada por via postal, se entregues após o horário estabelecido neste edital.

18.5. É facultada ao (a) Pregoeiro (a) ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.6. Fica assegurado ao Município de Alto Paraíso o direito de, por razões de interesse público, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

18.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e esta Municipalidade não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente do resultado do processo licitatório.

18.8. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer fase da licitação.

18.9. Quando todos os licitantes forem inabilitados, ou todas as propostas forem desclassificadas, o (a) Pregoeiro (a) poderá fixar aos licitantes o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas que os inabilitaram ou desclassificaram.

18.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do (a) Pregoeiro (a) em contrário.

18.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se o dia do início e incluir-se o do vencimento e considerar-se-ão, os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal no Município de Alto Paraíso.

18.12. A nota de empenho vincula-se ao edital, devendo o vencedor manter durante toda a execução do contrato as obrigações assumidas, inclusive



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

033

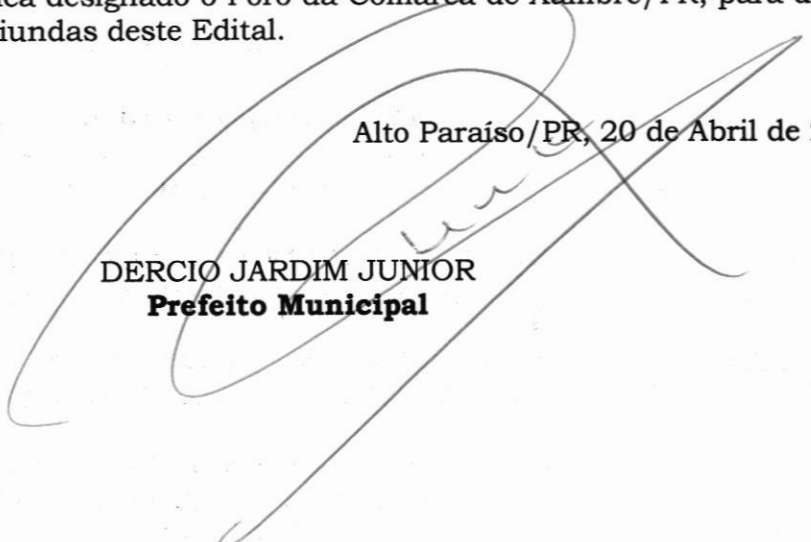
suas condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, nos termos do art. 55 da Lei 8666/93.

18.13 São anexos deste edital;

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO I-A - PROPOSTA DE PREÇOS;
ANEXO II - DECLARAÇÃO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE;
ANEXO III - TERMO DE CREDENCIAMENTO;
ANEXO IV - TERMO DE CONCORDÂNCIA E DE SUBMISSÃO AO EDITAL;
ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO CONSTITUCIONAL;
ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;
ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO;
ANEXO VIII - DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DE CONTRATOS;
ANEXO IX - DECLARAÇÃO EMPREGATÍCIA
ANEXO X - MINUTA DE CONTRATO

18.14. Fica designado o Foro da Comarca de Xambrê/PR, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Edital.

Alto Paraíso/PR, 20 de Abril de 2022.


DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 034

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2022

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 034/2022

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/CONDIÇÕES GERAIS

OBJETO: É objeto da presente licitação a **“CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA HIDRÁULICA E ROLO COMPACTADOR DE SOLO, DESTINADO A MELHORIAS EM ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL”**, conforme descritos a seguir:

DAS ESPECIFICAÇÕES E DO QUANTITATIVO

ANEXO I

ITEM	QUANT.	UND	ESPECIFICAÇÕES	VAL. MAX. UNIT	VAL. MAX. TOTAL
1	500	HORAS	LOCAÇÃO DE ROLO COMPACTADOR DE SOLO, COM PESO OPERACIONAL DE 7,5 TONELADAS, INCLUSO OPERADOR E COMBUSTIVEL.	R\$ 270,00 21700	R\$ 135.000,00
2	250	HORAS	LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, MÍNIMO 14 TONELADAS, INCLUSO OPERADOR E COMBUSTIVEL.	R\$ 305,00 21701	R\$ 76.250,00

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 211.250,00 (duzentos e onze mil duzentos e cinquenta reais).

Condições:

1. Os produtos e serviços, objeto da presente licitação, deverão ser executados no prazo de até 90 (noventa), dias úteis, contados da solicitação de entrega emitida pelo órgão responsável, e/ou via e-mail, pelo período de até 12(doze) meses, sendo, contudo prorrogável por igual período se for de interesse da administração, devendo este ser cumprido pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações.

2. Os serviços deverão ser executados no Local indicado na requisição de compras, nos horários das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00minh (caso haja alteração do funcionamento do setor, estes horários poderão sofrer alterações, sendo o fornecedor avisado com antecedência através de e-mail). Correrão por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

3. O fornecedor deverá executar os serviços de acordo com as marcas indicadas na proposta de preços.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

035

4. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após entrega, com a apresentação da nota fiscal/fatura na Prefeitura Municipal, à vista do respectivo Termo de Recebimento do objeto ou Recibo.

PREFEITURA MUNICIPAL ALTO PARAISO
PREGÃO ELETRONICO Nº 034/2022

ANEXO I

ITEM	QUANT.	UND	ESPECIFICAÇÕES	VAL. MAX. UNIT	VAL. MAX. TOTAL	VLR UNIT	VAL. TOTAL
1	500	HORAS	LOCAÇÃO DE ROLO COMPACTADOR DE SOLO, COM PESO OPERACIONAL DE 7,5 TONELADAS, INCLUSO OPERADOR E COMBUSTIVEL	R\$ 270,00	R\$ 135.000,00		
2	250	HORAS	LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA, MÍNIMO 14 TONELADAS, INCLUSO OPERADOR E COMBUSTIVEL	R\$ 305,00	R\$ 76.250,00		

OBS: OS SERVIÇOS AQUI MENCIONADOS SERÃO REALIZADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICIPIO.

VALIDADE DA PROPOSTA:
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.....:

Local e Data:

Assinatura e Carimbo



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 037

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

[apresentar este documento **FORA** de qualquer dos envelopes]

ANEXO II - DECLARAÇÃO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, portador(a) do RG nº.
_____, abaixo assinado, na qualidade de
responsável/representante legal da proponente, CNPJ/MF Nº
_____, representada pelo(a) Sr.(a) _____,

DECLARA expressamente sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser (**MICROEMPRESA** OU **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**), nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006.

Local: _____, ____ de _____ 20xx.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 038

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

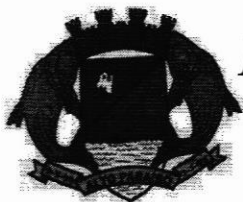
(apresentar este documento **FORA** de qualquer dos envelopes)

ANEXO III - TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, com sede na _____, CNPJ/MF N° _____, representada pelo(a) Sr.(a) _____, **CREDENCIA** o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do RG n°. _____ SSP/____ e CPF/MF n°. _____, para representá-la perante o Município de ALTO PARAÍSO - PR na licitação modalidade Pregão Presencial n° _____/20xx, podendo formular lances, negociar preços, assumir os compromissos em nome da empresa oriundos do procedimento enfim, praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Local: _____, _____ de _____

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 039

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

(apresentar este documento **FORA** de qualquer dos envelopes)

ANEXO IV - TERMO DE CONCORDÂNCIA E DE SUBMISSÃO AO EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Pregão Presencial nº. ____/20xx

A Empresa: _____, inscrita no CNPJ/MF nº. _____, por intermédio de seu representante _____ legal, _____ o _____ (a) Sr.(a) _____, portador (a) do documento de identidade RG nº. _____, emitida pela SSP/_____, e CPF nº _____, DECLARA, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que **conhecemos, concordamos** e nos **submetemos** a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às leis, decretos, portarias e resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação e que **recebemos todos os documentos e informações** e conhecimento das condições locais para o cumprimento integral das obrigações objeto desta licitação. Declaramos ainda, que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.

_____, _____ de _____ de 20xx.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 040

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

(apresentar este documento no envelope de documentos para **HABILITAÇÃO**)

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO CONSTITUCIONAL

A empresa _____, com sede
na _____, CGC. N°
_____, representada pelo(a) Sr.
(a) _____ portador(a) do RG
n°. _____ SSP/_____ e CPF. n°.
_____, declara que não infringe o Inciso XXXIII do Art. 7°
da Constituição Federal, ou seja, não outorga trabalho noturno, Perigoso ou
insalubre a menores de 18 (dezoito), e qualquer trabalho a menores de 16
(dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade o presente, assino e dou fé.

Data: ____/____/____

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 041

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

[apresentar este documento **FORA** de qualquer dos envelopes]

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa abaixo indicada, por seu representante legal, declara sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes dos envelopes "II", sob pena de sujeição às penalidades previstas no Edital do Pregão Presencial nº ____/20xx.

EMPRESA: _____

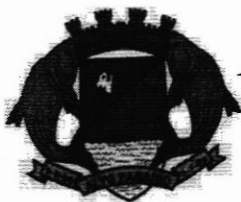
REPRESENTANTE LEGAL: _____

CARGO: _____

RG: _____

CPF: _____

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 042

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

(apresentar este documento no envelope de documentos para **HABILITAÇÃO**)

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Pregão Presencial nº. ____/20xx

A Empresa: _____, inscrita
no CNPJ/MF nº. _____, por intermédio de seu
representante legal, o (a) Sr.(a) _____,
portador (a) do documento de identidade RG nº. _____, emitida pelo
SSP/____, e CPF nº. _____, DECLARA, sob as penas da Lei que não
está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a
Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, _____ de _____ de 20xx.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 043

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

(apresentar este documento no envelope de documentos para **HABILITAÇÃO**)

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DE CONTRATOS

Cidade: _____, Data: ____/____/20__

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

REFERENTE: Processo de Licitação _____ Nº _____/20__

1 - DA EMPRESA PROPONENTE

Razão Social da

proponente: _____

CNPJ nº: _____

Endereço: _____ nº _____

Bairro: _____

Cidade: _____ **Estado** _____

Conta Corrente nº _____ **Agência Bancária** _____

Banco _____

Inscrição Estadual: _____ **Inscrição** _____

Municipal: _____

E-

mail: _____

2- DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DE CONTRATO:

Nome do Representante

Legal: _____

Função/Cargo: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

RG nº _____ **Órgão Expedidor** _____

CPF: _____._____._____/____

Endereço: _____ nº _____

Bairro: _____ **CEP:** _____ **Fone** _____

E-mail: _____

Nome / Assinatura/Carimbo
CPF/RG



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 044

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

(apresentar este documento no envelope de documentos para **HABILITAÇÃO**)

ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Pregão Presencial nº. ____/20xx

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, em atendimento as normas vigentes, que a empresa (nome da empresa e CPNJ), participante do processo licitatório (modalidade da licitação e número), pelo Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná, não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, deste órgão celebrante.

_____, _____ de _____ de 20xx.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

045

MINUTA CONTRATO DE COMPRAS Nº **/2022

O **MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.640.736/0001-30, com sede administrativa na Avenida Pedro Amaro dos Santos, 900 – Centro, Alto Paraíso, Estado do Paraná, neste ato representado pelo prefeito municipal o Sr. **DERCIO JARDIM JUNIOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº 1.649.033-4 SSP/PR e CPF: 474.519.719-53, residente e domiciliado nesta cidade de Alto Paraíso, Paraná, doravante denominada **COMPRADOR**, e a empresa, inscrita no CNPJ sob nº *****, com sede *****, doravante denominada **VENDEDOR**, neste ato representado pelo seu proprietário o Sr(a). *****, portador do RG nº ***, inscrito no CPF sob nº *****, resolvem na melhor forma de direito, o presente contrato pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO:

1. O presente instrumento é celebrado com fundamento na *****, homologada pelo Decreto nº **/2022 em ** de **** de 2022, em ** de *** de 2022, que integram o presente Termo e na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei Complementar Municipal nº 109/2021, de 08 de Junho de 2021 e alterações posteriores, demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e pelas condições do presente Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

1. CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA HIDRÁULICA E ROLO COMPACTADOR DE SOLO, DESTINADO A MELHORIAS EM ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.

Item	Descrição	Qtde	Und	Vlr. Unit.	Vlr Total	Marca

CLÁUSULA TERCEIRA - DA INDICAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO:

1. Em atendimento ao contido no Art. 67 da Lei 8.666/93, fica designado o Sr. Antonio Prudêncio Gabiato como fiscal de contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR:

1. O valor total objeto do presente contrato é de R\$ _____ ().

Parágrafo Primeiro: Dos valores que a se refere esta cláusula, será abatido o montante devido a título de ISSQN, nos termos da Legislação Municipal em vigor;



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 046

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

Parágrafo Segundo: Caso o objeto deste contrato se enquadre na Legislação em vigor, o Município fará a retenção de 11% (onze por cento) de INSS sobre a mão de obra utilizada, nos termos da IN-SRP 03/2005, devendo, para apuração da base de cálculo, deduzir os valores relativos à utilização de equipamentos e materiais previstos neste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO:

1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após entrega, com a apresentação da nota fiscal/fatura na Prefeitura Municipal, à vista do respectivo Termo de Recebimento do objeto ou Recibo.

1.1 - A CONTRATADA deverá manter-se regularizada, perante o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), para que o CONTRATANTE, possa efetuar os devidos pagamentos.

1.2 - O pagamento a que se refere este item fica condicionado a apresentação da CND (INSS) e CRF (FGTS) por parte da CONTRATADA, junto com a nota fiscal.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a reapresentação da mesma.

3 - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.

4 - Quando o Contratante atrasar o pagamento de contas decorrentes das contratações será aplicado o índice oficial INPC/IBGE para atualização monetária, nos termos do art. 40, inciso XIV, alínea “c”, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

1. A CONTRATADA quando da emissão das notas fiscais/faturas, deverá fazer constar na mesma o n.º do processo licitatório Pregão Presencial n.º ____/2022 e Contrato n.º ____/2022.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1. As despesas com o presente contrato, correrão por conta da dotação orçamentária:

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
5754	339039120000	LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	10.02..26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
5717	339039120000	LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	10.02..26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 047

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

1. Os produtos/serviços, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no prazo de até 90 (noventa), dias úteis, contados da solicitação de entrega emitida pelo órgão responsável, e/ou via e-mail, pelo período de até 12 (doze) meses, sendo, contudo prorrogável por igual período se for de interesse da administração, devendo este ser cumprido pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações.

2. Os produtos deverão ser entregues no Local indicado na requisição de compras, nos horários das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min (caso haja alteração do funcionamento do setor, estes horários poderão sofrer alterações, sendo o fornecedor avisado com antecedência através de e-mail). Correrão por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento, **inclusive despesas com caminhão guincho caso seja necessário a remoção de veículo da sede do município.**

3. O fornecedor deverá entregar os produtos de acordo com as marcas indicadas na proposta de preços.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA:

1. O prazo de vigência terá início em _____ com término em _____, sendo, contudo prorrogável por igual período se for de interesse da administração.

CLÁUSULA DÉCIMA:

1. A CONTRATADA não poderá ceder a terceiros as obrigações oriundas deste contrato, sem prévio e expresse consentimento do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO:

1. O CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79, no que couber, da Lei 8.666/93, sem que caiba à contratada direito a indenização e sem prejuízo das penalidades. Poderá ainda ser rescindido por interesse da administração, devendo nesta hipótese o CONTRATANTE notificar a CONTRATADA com antecedência de 30 (trinta) dias, não sendo devida neste caso nenhuma indenização ou pagamento além do estabelecido na Cláusula Quinta, pelos dias que efetivamente tenha prestado os serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

1. A CONTRATADA deverá conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 048

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS MULTAS DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento);

b) até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

c) Ao proponente que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação e/ou contrato, ensejar o retardamento da execução do certame e/ou contrato, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:

1) advertência;

2) multa;

3) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

4) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

d) Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recursos nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DESPESAS E ENCARGOS SOCIAIS:

1. Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre o fornecimento objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

1. A abstenção por parte do MUNICÍPIO da utilização de qualquer direitos ou faculdade que lhe assistam em razão deste contrato e/ou da lei não importará em renúncia destes mesmos direitos ou faculdades que poderão ser exercidos a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

1. A inexecução total ou parcial do presente Contrato ensejará a sua Rescisão, arcando a CONTRATADA com as consequências contratuais, suas responsabilidades e sanções prevista na Lei nº 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 049

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – ANTICORRUPÇÃO:

1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO:

1 – Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS ALTERAÇÕES:

1. Nas contratações em que se façam necessárias inclusões de qualquer elemento não constante do presente, serão efetuadas por “ANEXO ou TERMO ADITIVO”, que integrarão o Contrato para todos os fins e efeitos de direito”.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO:

1. As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Xambrê, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Alto Paraíso, ** de ***** de 2022.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal Contratante

Contratada

Testemunhas



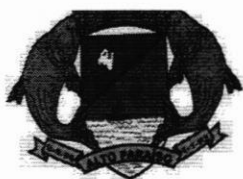
Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 050

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

* Se necessário a presente minuta será alterada para eventual adequação a legislação vigente.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320 051

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

PARECER JURÍDICO

Pregão Eletrônico N° 034/2022

Processo Administrativo n° 063/2022

Objeto: “Contratação de uma empresa para locação de retroescavadeira hidráulica e rolo compactador de solo, destinado a melhoria em estradas rurais do Município de Alto Paraíso, conforme Termo de Referência e demais Anexos do Edital.”

A licitação em análise é aquela de que trata o Edital de Pregão Eletrônico n° 034/2022, iniciada pela Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, objetivando a contratação de uma empresa para fornecimento de peças e serviços em pá carregadeira.

Após a justificativa por parte do órgão solicitante informando a necessidade de concretização do objeto da presente licitação, foi realizada a devida cotação de preços para o Pregoeiro formar o “Preço de Referência”, para análise de aceitabilidade das propostas.

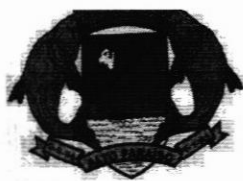
A seguir, apresentou-se *parecer contábil* demonstrando-se a classificação da dotação orçamentária e confirmação e reserva de saldo para a referida aquisição.

Quanto à escolha da modalidade licitatória não há qualquer irregularidade, eis que a aquisição dos serviços objeto do presente processo licitatório podem ser definidos como **bens comuns** e, portanto, podem ser licitados através da modalidade pregão eletrônico, nos termos da Lei 10.520/2002 c/c Decreto 10.024/2019.

Conforme as lições de MARÇAL JUSTEN FILHO, “*bem ou serviço comum é aquele que apresenta sob identidade e características padronizadas e que se encontra disponível, a qualquer tempo, num mercado próprio*” (JUSTEN FILHO, Marçal. Pregão. 2. ed. São Paulo: Dialética: 2003. p. 30).

Regra geral, tais serviços apresentam-se sob identidades e características padronizadas, na medida em que são definidos de modo uniforme e geral. Ademais, encontram-se disponíveis, a qualquer tempo, no mercado, uma vez que existem várias empresas capacitadas para prestá-los.

Bem como, no que tange aos pressupostos exigidos pela modalidade licitatória Pregão, a Comissão de Licitação, especialmente o Pregoeiro e Equipe de Apoio deverão observar os requisitos delineados na Lei 10.520/2002 c/c Decreto 10.024/2019, e, subsidiariamente a Lei 8.666/93, no que couber, acerca de eventuais omissões que eventualmente surgirem (art. 9º).



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

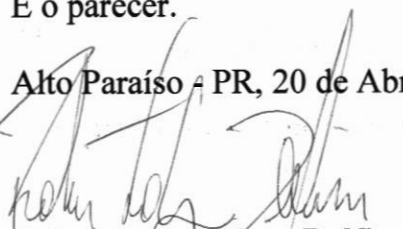
052

Esta Procuradoria Jurídica ressalta aos Membros da Comissão de Licitação e ao Pregoeiro para atentarem ao disposto no Art. 9ª da Lei 8.666/93, bem como ao Art. 91 da Lei Orgânica do Município de Alto Paraíso, que disciplina as proibições de contratar com o Município, e proibição de participar de Licitação, realizada pela Prefeitura.

Estando, portanto, regular o processo licitatório até aqui, respeitando todos os requisitos legais referentes a esta etapa do procedimento, esta Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, nos termos do Art. 38 Parágrafo único da Lei 8666/93 dá parecer favorável à aprovação da minuta do Edital e do Contrato.

É o parecer.

Alto Paraíso - PR, 20 de Abril de 2022.


Roberto Gonçalves Delfim
Procurador Municipal
OAB/PR 58.768



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR 053

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

Processo Administrativo nº 063/2022

Pregão Presencial nº 034/2022

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, n.º 900, torna público que realizará no local e data abaixo, **Certame licitatório na modalidade PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL**, para o seguinte:

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA HIDRÁULICA E ROLO COMPACTADOR DE SOLO, DESTINADO A MELHORIAS EM ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.”

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

VALOR: R\$ 211.250,00 (duzentos e onze mil duzentos e cinquenta reais).

DATA DE ABERTURA: 10/05/2022 - 09h00m - Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciado e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaiso.pr.gov.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de Abril de 2022.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
JUPARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 21/04/2022
Edição N.º 12404

CÉNTAS LIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
656.057,81	-286.939,15
0,00	-95.633,71
0,00	0,00
0,00	-95.633,71
0,00	0,00
0,00	0,00
0,00	0,00
0,00	0,00
3.326,04	-27.085,40
0,00	0,00
3.326,04	-27.085,40
0,00	0,00
0,00	0,00
0,00	0,00
0,00	0,00
0,00	0,00
0,00	0,00
0,00	-17.031,08
0,00	-17.031,08
652.731,77	-146.072,54
0,00	0,00
0,00	0,00
652.731,77	-12.101,46
0,00	-133.971,08
0,00	0,00
0,00	0,00
0,00	0,00
0,00	0,00
0,00	0,00
0,00	-1.116,42
0,00	0,00
0,00	-1.116,42
0,00	0,00
0,00	0,00
0,00	0,00
0,00	0,00
0,00	0,00
0,00	-228.850,74
0,00	0,00
0,00	0,00
0,00	0,00
0,00	-93.255,69
0,00	-93.255,69
0,00	0,00
0,00	0,00
0,00	0,00
0,00	0,00
0,00	-135.595,05
0,00	-135.595,05
0,00	0,00
0,00	0,00
0,00	0,00
0,00	0,00
0,00	0,00
0,00	0,00
0,00	0,00
0,00	0,00
0,00	0,00
0,00	0,00
0,00	0,00
0,00	0,00
656.057,81	-515.789,89

0,00	0,00
0,00	0,00
0,00	0,00
0,00	0,00
0,00	0,00
0,00	0,00
0,00	0,00
0,00	0,00
656.057,81	-515.789,89
103.946,61	26.946,61
760.004,42	-488.843,28
77.000,00	-
77.000,00	-
0,00	-

DESPESAS PAGAS	SALDO DA DOTAÇÃO
-------------------	---------------------



CORIPA

Estado do Paraná

BALANÇO FINANCEIRO

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2021

PERÍODO: 1 a 12

INGRESSOS			PAGAMENTOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	656.057,81	578.116,51	Despesa Orçamentária (VI)	760.004,42	517.720,26
Ordinária	0,00	0,00	Ordinária	0,00	0,00
Vinculada	656.057,81	578.116,51	Vinculada	760.004,42	517.720,26
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Alienação de Bens	43,45	8,73	Alienação de Bens	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	Operações de Crédito	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	656.014,36	578.107,78	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	760.004,42	517.720,26
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	0,00	0,00	Transferências de Programas	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00
Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00	Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00
Outras Origens	0,00	0,00	Valores Restituíveis	0,00	0,00
			Outras Origens	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	0,00	0,00
Para a Execução Orçamentária	0,00	0,00	Para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	83.833,54	43.675,56	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	41.514,71	31.562,15
Inscrição de Restos a Pagar Processados	1.936,93	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	37.494,28	113,40	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	113,40	0,00
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	44.402,33	43.562,16	Valores Restituíveis	41.514,71	31.562,15
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	114.218,71	73.709,06	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	49.582,71	114.218,71
Caixa e Equivalentes de Caixa	112.028,54	73.709,06	Caixa e Equivalentes de Caixa	47.389,14	112.028,54
Realizável	2.190,17	0,00	Realizável	2.193,57	2.190,17
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	854.110,06	695.501,13	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	854.110,06	695.501,13

JOSE CARLOS BARALDI
PRESIDENTE

Marcia Cristina Niro
CONTADORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

EDITAL MUNICIPAL DE ALTO PARAISSO

Estado do Paraná
Processo Administrativo nº 063/2022
Pregão Presencial nº 034/2022

A Prefeitura Municipal de Alto Paraisso, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, n.º 900, torna público que realizará no local e data abaixo, Certame licitatório na modalidade **PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL**, para o seguinte:

OBJETO: LICITAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE RETROSCAVADEIRA, HIDRÁULICA E ROLO COMPACTADOR DE SOLO, DESTINADO A MELHORIAS EM ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAISSO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM
VALOR: R\$ 211.250,00 (duzentos e onze mil duzentos e cinquenta reais).

Data de ABERTURA: 10/05/2022 – 09h00min – Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, caso que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de maio de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

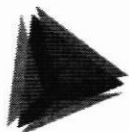
O edital e demais documentos pertinentes à presente licitação poderão ser apreciados e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30h às 13:30h, de segunda a sexta-feira, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaisso.pr.gov.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraisso, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de Abril de 2022.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

EDITAL Nº 001/2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
Estado do Paraná
DECRETO Nº. 2711
DATA: 20/04/2022
SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do Processo Administrativo nº 053/2022, Modalidade Pregão Eletrônico, nº 025/2022.
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapani,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa C. E. AMENDIOTTI & C. ARTESANIO LTDA., o resultado do Processo Administrativo nº 053/2022, Modalidade Pregão Eletrônico, nº 025/2022.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do Processo Administrativo nº 053/2022, Modalidade Pregão Eletrônico nº 025/2022, o item I, em favor da empresa C. E. AMENDIOTTI & C. ARTESANIO LTDA, CNPJ: 31.899.930/0001-47, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE A PERFURAÇÃO DE POÇOS SÉPTICOS, DE ACORDO COM O ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E CONDIÇÕES PARTICULARES DESTES EDITAL.
Art. 3º). Este decreto entrará em vigor na data de publicação no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 20 dias do mês de Abril de 2022.
DERCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ[Voltar](#)

Registrar processo licitatório

Informações Gerais	
Município	ALTO PARAÍSO
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO
Os campos Ano, Nº e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM	
Ano*	2022
Modalidade*	Pregão
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	34
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
A licitação utiliza estes recursos? ☐	
Número edital/processo*	063
Descrição do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA HIDRÁULICA E ROLO COMPACTADOR DE SOLO, DESTINADO A MELHORIAS EM ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	5754339039120000100226782001
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	211.250,00
Data de Lançamento do Edital	20/04/2022
Data da Abertura das Propostas	10/05/2022
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não
Há cota de participação para EPP/ME?	
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	

Confirmar

CPF: 6633488971 ([Logout](#))

TABELIONATO VIEIRA SELO
2º OFÍCIO - Flávio Vieira - Tabelião - Cianorte - PR
Esta fotocópia e reprodução de
documento original

05 MAIO 2022 Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

Ester Vicençoni - Escrevente

FD063984

**J. G. TERRAPLANAGEM LTDA.
CONTRATO SOCIAL**

FL. 01

JOCINEI VIERO, brasileiro, solteiro, nascido em 12/09/1981, empresário, portador do Documento de Identidade Civil RG. nº 6.612.383-9 SSP/PR. e do CPF. nº 008.011.579-94, residente e domiciliado na Rodovia PR 323, KM 220, Lote 320-A, Zona Rural, Cianorte-Pr. CEP: 87.200-000. **GILMAR ZOLIN VIERO**, brasileiro, casado, em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do documento de Identidade Civil RG. 6.049.317-0 SSP/PR. e do CPF. 024.405.969-14, residente e domiciliado na Rodovia PR 323, KM 220, Lote 320-A, Zona Rural, Cianorte-Pr. CEP: 87.200-000. Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª: A sociedade girará sob o nome empresarial de: **J. G. TERRAPLANAGEM LTDA.** e terá sede e domicílio, na Rodovia PR 323, KM 220, Lote 320-A, Zona Rural, Cianorte-Pr. CEP. 87.200-000.

CLÁUSULA 2ª: A sociedade terá um capital social de R\$-30.000,00 (Trinta mil reais), dividido em 30.000 (Trinta mil) quotas de R\$-1,00 (um real) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

Sócios	Quotas	Capital
Jocinei Viero	15.000	15.000,00
Gilmar Zolin Viero	15.000	15.000,00
Total	30.000	30.000,00

CLÁUSULA 3ª: O objetivo será: Prestação de serviços de terraplanagem e limpeza de aviários.

CLÁUSULA 4ª: A sociedade iniciará suas atividades em 12/04/2010, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA 5ª: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 6ª: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA 7ª: A administração da sociedade caberá aos sócios **JOCINEI VIERO** e **GILMAR ZOLIN VIERO**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CIANORTE
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 21/06/2010
SOB NÚMERO: 41206796157
Protocolo: 10/530606-1, DE 23/04/2010

J. G. TERRAPLANAGEM LTDA

LUIZ CARLOS SALVARO
SECRETARIO GERAL

Guilmar Zolin Viero
Guilmar Zolin Viero

Joacinei Viero
Joacinei Viero

Cianorte - Pr. 05 de abril de 2010.

Lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma.

CLÁUSULA 13: fica eleito o foro da Comarca de Cianorte-Pr. para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA 12: Os sócios administradores declararam sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 11: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA 10: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró labore observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 9: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 8: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço, patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou as perdas apurados.

FL. 02

J. G. TERRAPLANAGEM LTDA.
CONTRATO SOCIAL



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JOCINEI VIERO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro(a)	
SEXO ☒ M ☐ F	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) CAETANO VIERO		(mãe) ANA ZOLIN VIERO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 12-09-1981	IDENTIDADE número 6.612.383-9	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 008.011.579-94			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) RODOVIA PR 323, KM 220			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO LOTE 320-A	BAIRRO / DISTRITO ZONA RURAL	CEP 87200-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CIANORTE			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANA:			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 046	DESCRIÇÃO DO EVENTO TRANSFORMAÇÃO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL JOCINEI VIERO - TERRAPLENAGEM			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RODOVIA PR 323, KM 220			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO LOTE 320-A	BAIRRO / DISTRITO ZONA RURAL	CEP 87200-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CIANORTE	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal	DESCRIÇÃO DO OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM E LIMPEZA DE AVIÁRIO.		
Atividades secundárias			
Lei: 13.228 de 18/07/2016 SELO TABELIONATO VIEIRA SELO TABELIONATO VIEIRA 05 MAIO 2022, Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia Ester Vicenconi - Escrevente 70963987			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 12-04-2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 12.122.534/0001-70	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)			
DATA DA ASSINATURA 10-10-2011	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO		
JOÃO VALDIR FALAT 21/09/2011 JUNTA COMERCIAL DO PARANA CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/11/2011 SOB NÚMERO: 41107135390 Protocolo: 11/779678-6, DE 11/10/2011 JOCINEI VIERO - TERRAPLENAGEM SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL			

J. G. TERRAPLANAGEM LTDA. ME.
CNPJ. 12.122.534/0001-70
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TRANSFORMAÇÃO EM
EMPRESÁRIO

JOCINEI VEIRO, brasileiro, solteiro, nascido em 12/09/1981, empresário, portador do documento de Identidade Civil RG. 6.612.383-9 SSP/PR e do CPF. 008.011.579-94, residente e domiciliado na Rodovia PR 323, KM 220, Lote 320-A, Zona Rural, Cianorte-Pr. CEP. 87.200-000, **ÚNICO SÓCIO** da sociedade empresária limitada **J. G. TERRAPLANAGEM LTDA. ME.** com sede na Rodovia PR 323, KM 220, Lote 320-A, Zona Rural, Cianorte-Pr. CEP. 87.200-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE nº 41206796157 em 21/06/2010, último registro sob o nº. 20117796018 em 10/10/2011, inscrita no CNPJ sob nº. 12.122.534/0001-70, consoante a faculdade prevista no parágrafo único do artigo 1.033, da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil); **RESOLVE**, por este instrumento particular, transformar em empresário, a sociedade mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª: Fica transformada esta Sociedade Empresária Limitada em Empresário, sob o nome empresarial de **JOCINEI VIERO - TERRAPLENAGEM**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula 2ª: O acervo desta Sociedade, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), passa a constituir o capital do Empresário mencionado na cláusula anterior.

Cláusula 3ª: Fica eleito o foro de Cianorte-Pr. para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Lavrado em 03 vias de igual teor e forma.

TABELIONATO VIEIRA
 2º OFÍCIO - Flávio Vieira - Tabelião - Cianorte - PR
 Esta fotocópia e reprodução fidedigna do documento original

05 MAIO 2022
FUNARPEN

Ester Vicenconi - Escrevente

Tabelionato de Notas
 Exclusivo para
 Autenticação de Cópia
FUV63985

Cianorte-PR., 10 de outubro de 2011.

Jocinei Viero
 Jocinei Viero

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/11/2011
 SOB NÚMERO: 20117796760
 Protocolo: 11/779676-0, DE 11/10/2011

Empresa: 411 0713539-0
 J. G. TERRAPLANAGEM LTDA ME

Sebastião Motia
SEBASTIÃO MOTIA
 SECRETÁRIO GERAL

João

Rosie

João

João

João

J. G. TERRAPLANAGEM LTDA. ME.
CNPJ 12.122.534/0001-70
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

JOCINEI VIERO, brasileiro, solteiro, nascido em 12/09/1981, empresário, portador do Documento de Identidade Civil RG. nº 6.612.383-9 SSP/PR. e do CPF. nº 008.011.579-94, residente e domiciliado na Rodovia PR 323, KM 220, Lote 320-A, Zona Rural, Cianorte-Pr. CEP: 87.200-000. **GILMAR ZOLIN VIERO**, brasileiro, casado, em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do documento de Identidade Civil RG. 6.049.317-0 SSP/PR. e do CPF. 024.405.969-14, residente e domiciliado na Rodovia PR 323, KM 220, Lote 320-A, Zona Rural, Cianorte-Pr. CEP: 87.200-000. Únicos sócios da sociedade empresária que gira sob o nome empresarial de: **J. G. TERRAPLANAGEM LTDA. ME.** com sede na Rodovia PR 323, KM 220, Lote 320-a, Zona Rural, Cianorte-Pr. CEP: 87.200-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 41206796157 em 21/06/2010, inscrita no CNPJ sob o nº 12.122.534/0001-70, resolvem por este instrumento particular, alterar seu contrato social primitivo mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Retira-se da sociedade o sócio, **GILMAR ZOLIN VIERO**, cedendo e transferindo suas cotas de capital ao sócio remanescente, **JOCINEI VIERO**, pelo valor nominal de R\$-15.000,00 (quinze mil reais), cujo valor confessa estar recebendo no presente ato, em moeda corrente do país, dando plena, rasa e geral quitação da sessão de cotas ora efetuada.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social no valor de R\$-30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) cotas de R\$-1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído:

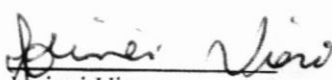
Nº	NOME DO SOCIO	QUOTAS	CAPITAL EM R\$
01	Jocinei Viero	30.000	R\$- 30.000,00
	SOMA	30.000	R\$- 30.000,00

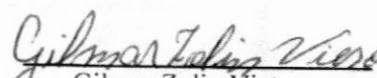
CLAUSULA TERCEIRA: A sociedade passa a ser unipessoal, em função da saída do sócio **GILMAR ZOLIN VEIRO**, sendo que conforme preceitua o Código Civil, no artigo 1033, inciso IV, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data do registro desta alteração na JUCEPAR, será formalizada nova alteração para ingresso de um novo sócio ou será efetivada a baixa definitiva da empresa.

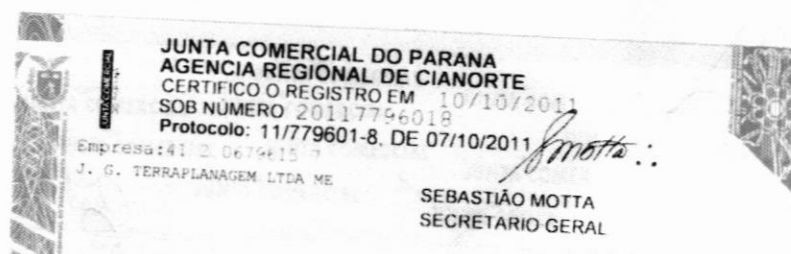
CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo, que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

Lavrado em 03 vias de igual teor e forma.

Cianorte – Pr. 04 de outubro de 2011.


 Jocinei Viero


 Gilmar Zolin Viero





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110713539-0		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JOCINEI VIERO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro(a)	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) CAETANO VIERO		(mãe) ANA ZOLIN VIERO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 12-09-1981	IDENTIDADE número 6.612.383-9	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 008.011.579-94			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) RODOVIA PR 323, KM 220			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO LOTE 320-A	BAIRRO / DISTRITO ZONA RURAL	CEP 87200-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CIANORTE			UF PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL JOCINEI VIERO - TERRAPLENAGEM ME.			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) AVENIDA PARAIBA		NÚMERO 641	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO ZONA 04	CEP 87210-074	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CIANORTE	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA MIL REAIS		

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal	DESCRIÇÃO DO OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM E LIMPEZA DE AVIÁRIO.
Atividades secundárias	

TABELIONATO VIEIRA
2º OFÍCIO - Flávio Vieira - Tabelião - Cianorte - PR
Esta fotocópia e reprodução de documento original
05 MAIO 2022
Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
Ester Vicenconi - Escrevente
FUV63986

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 12-04-2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 12.122.534/0001-70	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assuplente/gerente) Jocinei Viero Terraplenagem - ME				
DATA DA ASSINATURA 05-03-2013				

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL	
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE CIANORTE CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 08/03/2013 SOB NÚMERO: 20130798568 Protocolo: 13/079856-8, DE 07/03/2013 Empresa: 41 1 0713539-0 JOCINEI VIERO - TERRAPLENAGEM ME SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE
INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LTDA.**

JOCINEI VIERO – TERRAPLENAGEM

CNPJ: 12.122.534/0001-70 NIRE: 41107135390

Fl. 01

JOCINEI VIERO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Nova Olímpia-PR, nascido em 12/09/1981, empresário, maior e capaz, portador do RG. 6.612.383-9 SSP-PR e do CPF. 008.011.579-94, residente e domiciliado na Rua Milton Gaioto nº 145, Residencial J. Guimarães, CEP. 87.210-124, Cianorte-PR. Empresário Individual sob o nome empresarial de: **JOCINEI VIERO - TERRAPLENAGEM**, com sede na Avenida Paraíba nº 641, Zona 04, CEP. 87.210-074, Cianorte-PR, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41107135390 e no CNPJ: 12.122.534/0001-70, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO INDIVIDUAL** para **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, consoante a faculdade prevista na Lei nº 13.874 de 20 de setembro de 2019.

Resolve alterar por transformação a empresa individual passando a constituir o tipo jurídico da Sociedade Empresária Limitada mediante as seguintes cláusulas:

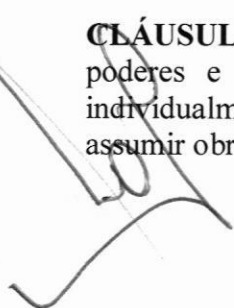
CLÁUSULA 1ª: Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual, em Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada sob a razão social de **JOCINEI VIERO – TERRAPLENAGEM LTDA.**, conforme faculta a Lei 10.406/2002 artigo 980, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

CLÁUSULA 2ª: O capital da empresa individual ora transformada, já integralizado no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 quotas, de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, passa a constituir o capital da Sociedade Empresária Limitada. E fica assim distribuído:

SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL
Jocinei Viero	30.000	30.000,00
TOTAL	30.000	30.000,00

CLÁUSULA 3ª: A empresa comunica, para os efeitos de Reenquadramento de ME para EPP, que o valor da receita bruta anual de sua empresa, excedeu o limite fixado no Inciso I, do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006. Reenquadrando-se na condição de EPP, na forma do Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusões relacionadas na Seção VIII, artigos 28 a 32 daquela Lei.

CLÁUSULA 4ª: A administração da sociedade caberá ao sócio: **Jocinei Viero**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.








**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE
INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LTDA.**

**JOCINEI VIERO – TERRAPLENAGEM
CNPJ: 12.122.534/0001-70 NIRE: 41107135390**

Fl. 02

CLÁUSULA 5ª: O sócio administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 6ª: Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, seu **CONTRATO SOCIAL** com o seguinte teor:

**JOCINEI VIERO - TERRAPLENAGAM LTDA
CNPJ: 12.122.534/0001-70
CONTRATO SOCIAL**

JOCINEI VIERO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Nova Olímpia-PR. nascido em 12/09/1981, empresário, maior e capaz, portador do RG. 6.612.383-9 SSP-PR e do CPF. 008.011.579-94, residente e domiciliado na Rua Milton Gaioto nº 145, Residencial J. Guimarães, CEP. 87.210-124, Cianorte-PR. Resolve, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª: A sociedade adota o seguinte nome empresarial: **JOCINEI VIERO – TERRAPLENAGEM LTDA.** e terá sede e domicílio na Avenida Paraíba nº 641, Zona 04, CEP. 87.210-074, Cianorte-PR.

CLÁUSULA 2ª: A sociedade iniciou suas atividades em 12/04/2010, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA 3ª: A sociedade declara que é enquadrada na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar Nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA 4ª: O objeto: Prestação de serviços de terraplenagem e limpeza de avião.

JOCINEI VIERO - TERRAPLENAGAM LTDA
CNPJ: 12.122.534/0001-70
CONTRATO SOCIAL

Fl.03

CLÁUSULA 5ª: O capital social inteiramente integralizado no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas, de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído:

TITULAR	QUOTAS	CAPITAL
Jocinei Viero	30.000	30.000,00
Total	30.000	30.000,00

CLÁUSULA 6ª: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social, nos termos da Lei nº 12.441 de 11 de julho de 2011.

CLÁUSULA 7ª: A administração da sociedade caberá ao sócio **JOCINEI VIERO**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

CLÁUSULA 8ª: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará constas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou as perdas apurados.

CLÁUSULA 9ª: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 10ª: O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 11ª: Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos seus sócios.

CLÁUSULA 12ª: O sócio administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que

JOCINEI VIERO - TERRAPLENAGAM LTDA
CNPJ: 12.122.534/0001-70
CONTRATO SOCIAL

Fl.04

temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 13ª: Fica eleito o foro de Cianorte, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Lavrado em via única.

Cianorte, 24 de junho de 2021.

Jocinei Viero

**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa JOCINEI VIERO - TERRAPLENAGEM LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00801157994	JOCINEI VIERO

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/06/2021 13:02 SOB Nº 41209976989.

PROTOCOLO: 214142191 DE 25/06/2021.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104524349. CNPJ DA SEDE: 12122534000170.

NIRE: 41209976989. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/06/2021.

JOCINEI VIERO - TERRAPLENAGEM LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA

SECRETÁRIO-GERAL

www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

JOCINEI VIERO TERRAPLENAGEM ME

CNPJ 12.122.534/0001-70

Av. Paraíba, 641 Zona 4 CEP 87.210-074 Cianorte PR

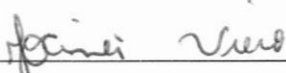
FONE 044 3019-6595 e 044 99168-8189



DECLARAÇÃO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Jocinei Viero Terraplenagem LTDA., portador(a) do RG nº. 6.612.383-9, abaixo assinado, na qualidade de responsável/representante legal da proponente, CNPJ/MF Nº 12.122.534/0001-70, representada pelo(a) Sr.(a) Jocinei Viero, **DECLARA** expressamente sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006.

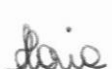
Local: Cianorte, 04 de maio 2022.



Jocinei Viero - Terraplenagem LTDA
Administrador
Jocinei Viero



12.122.534/0001-70
JOCINEI VIERO - TERRAPLENAGEM
LTDA
AV. PARAIBA, 641
ZONA 04
CEP 87.210-074 - CIANORTE - PR



JOCINEI VIERO TERRAPLENAGEM ME

CNPJ 12.122.534/0001-70

Av. Paraíba, 641 Zona 4 CEP 87.210-074 Cianorte PR

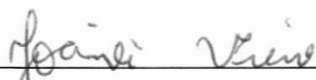
FONE 044 3019-6595 e 044 99168-8189



ANEXO III - TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa Jocinei Viero Terraplenagem LTDA., com sede na Av. Paraíba 641, CNPJ/MF N° 12.122.534/0001-70, representada pelo(a) Sr.(a) Jocinei Viero, **CREDENCIA** o(a) Sr.(a) Jocinei Viero, portador(a) do RG n° 6.612.383-9 SSP/PR e CPF/MF n°. 008.011.579-94, para representá-la perante o Município de ALTO PARAÍSO - PR na licitação modalidade Pregão Presencial n° 034/2022, podendo formular lances, negociar preços, assumir os compromissos em nome da empresa oriundos do procedimento enfim, praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

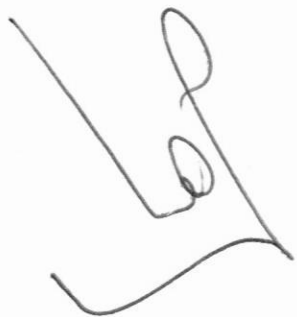
Local: Cianorte, 04 de maio 2022.



Jocinei Viero - Terraplenagem LTDA

Administrador

Jocinei Viero



JOCINEI VIERO TERRAPLENAGEM ME

CNPJ 12.122.534/0001-70

Av. Paraíba, 641 Zona 4 CEP 87.210-074 Cianorte PR

FONE 044 3019-6595 e 044 99168-8189



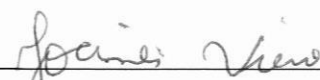
ANEXO IV - TERMO DE CONCORDÂNCIA E DE SUBMISSÃO AO EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Pregão Presencial nº. 034/2022

A Empresa: Jocinei Viero Terraplenagem LTDA., inscrita no CNPJ/MF nº. 12.122.534/0001-70, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr.(a) Jocinei Viero, portador (a) do documento de identidade RG nº. 6.612.383-9, emitida pela SSP/PR, e CPF nº 008.011.579-9, DECLARA, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que **conhecemos, concordamos e nos submetemos** a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às leis, decretos, portarias e resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação e que **recebemos todos os documentos e informações** e conhecimento das condições locais para o cumprimento integral das obrigações objeto desta licitação. Declaramos ainda, que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.

Local: Cianorte, 04 de maio 2022.



Jocinei Viero - Terraplenagem LTDA

Administrador

Jocinei Viero



JOCINEI VIERO TERRAPLENAGEM ME

CNPJ 12.122.534/0001-70

Av. Paraíba, 641 Zona 4 CEP 87.210-074 Cianorte PR

FONE 044 3019-6595 e 044 99168-8189



**ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

A empresa abaixo indicada, por seu representante legal, declara sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes dos envelopes "II", sob pena de sujeição às penalidades previstas no Edital do Pregão Presencial nº **034/2022**.

EMPRESA: Jocinei Viero Terraplenagem LTDA.

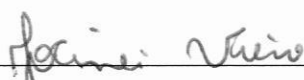
REPRESENTANTE LEGAL: Jocinei Viero

CARGO: Administrador

RG: 6.612.383-9

CPF: 008.011.579-94

Local: Cianorte, 04 de maio 2022.



Jocinei Viero - Terraplenagem LTDA

Administrador

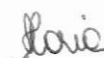
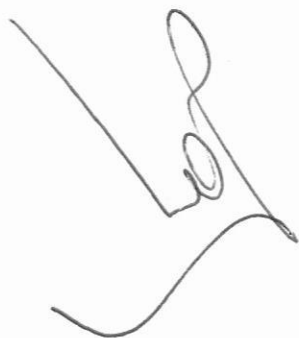
Jocinei Viero

12.122.534/0001-70

**JOCINEI VIERO - TERRAPLENAGEM
LTDA**

**AV. PARAÍBA, 641
ZONA 04**

CEP 87.210-074 - CIANORTE - PR





Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: JOCINEI VIERO - TERRAPLENAGEM LTDA				Protocolo: PRC2211215193	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41209976989		CNPJ 12.122.534/0001-70		Data de Ato Constitutivo 21/06/2010	
Início de Atividade 12/04/2010					
Endereço Completo Avenida PARAIBA, Nº 641, ZONA 04 - Cianorte/PR - CEP 87210-074					
Objeto Social PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM E LIMPEZA DE AVIÁRIOS.R					
Capital Social R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) Capital Integralizado R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)				Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	
Prazo de Duração Indeterminado					
Dados do Sócio		CPF/CNPJ		Participação no capital	
Nome JOCINEI VIERO		008.011.579-94		R\$ 30.000,00	
Espécie de sócio Sócio		Administrador S		Término do mandato Indeterminado	
Dados do Administrador		CPF		Término do mandato	
Nome JOCINEI VIERO		008.011.579-94		Indeterminado	
Último Arquivamento		Número		Ato/eventos	
Data 25/06/2021		20214142191		002 / 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE	
				Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 05/05/2022, às 10:41:54 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código XPGBTSL8.



PRC2211215193

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

a) ENVELOPE - I**Envelope n°. I - Proposta de Preços****Pregão n°. 034/2022****Nome Completo do Licitante: Jocinei Viero Terraplenagem LTDA****Data: 10/05/2022 horário de encerramento do credenciamento e abertura dos envelopes: 034/2022 - horário: 09:00 horas**

JOCINEI VIERO TERRAPLENAGEM ME

CNPJ 12.122.534/0001-70

Av. Paraíba, 641 Zona 4 CEP 87.210-074 Cianorte PR

FONE 044 3019-6595 e 044 99168-8189

PREFEITURA MUNICIPAL ALTO PARAISO

PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2022

ANEXO I

“CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA HIDRÁULICA E ROLO COMPACTADOR DE SOLO, DESTINADO A MELHORIAS EM ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL”.



ITEM	QUANT.	UND	ESPECIFICAÇÕES	VAL. MAX. UNIT	VAL. MAX. TOTAL	VLR UNIT	VAL. TOTAL
1	500	Horas	Locação de Rolo compactador de Solo, com Peso Operacional de 7,5 Toneladas, incluso Operador e Combustível.	R\$ 270,00	R\$ 135.000,00	R\$ 269,50	R\$ 134.750,00
2	250	Horas	Locação de Escavadeira Hidráulica, mínimo 14 Toneladas, incluso Operador e Combustível.	R\$ 305,00	R\$ 76.250,00	R\$ 305,00	R\$ 76.250,00

OBS: OS SERVIÇOS AQUI MENCIONADOS SERÃO REALIZADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias

PRazo DE ENTREGA DOS PRODUTOS/SERVIÇOS: 90 dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Até 30 dias, após a entrega do produto e/ou execução do serviço

Local: Cianorte, 10 de maio 2022

12.122.534/0001-70

**JOCINEI VIERO - TERRAPLENAGEM
LTD A**

**AV. PARAÍBA, 641
ZONA 04**

CEP 87.210-074 - CIANORTE - PR

Jocinei Viero Administrador

b) ENVELOPE - II**Envelope n.º. II - Habilitação****Pregão n.º. 034/2022****Nome Completo do Licitante: Jocinei Viero Terraplenagem LTDA****Data: 10/05/2022 horário de encerramento do credenciamento e abertura dos envelopes: 034/2022 - horário: 09:00 horas**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
- ESTADO DO PARANÁ -

AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, 900 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3664-1320

TERMO DE CONFERÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO N.º 034/2022

MODALIDADE: Pregão Presencial

PROPONENTE:

João Viero

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

#####	SOLICITADO	VALIDADE	OBSERVAÇÃO
RG e CPF dos Sócios	Sim	OK	
Contrato Social	Sim	OK	
Cartão CNPJ	Sim	OK	
CICAD	Sim	OK	
CND Federal	Sim	OK	
CND Estadual	Sim	OK	
CND Municipal	Sim	OK	
CND Fgts	Sim	OK	
Certidão de Concordata e Falência	Sim	OK	
Confirmar CNPJ e endereço nas Certidões			
CND Trabalhistas	Sim	OK	
Comprovante que o Maquinário Utilizado na execução dos serviços desta licitação, pertence à empresa licitante, através de cópia de NF ou Contrato de Arrendamento/Locação.	Sim	OK	
Declaração de Cumprimento Constitucional , afirmando que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menor de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (Anexo V) .	SIM	OK	
Declaração de Inexistência de Impedimento de licitar ou contratar com a administração (Anexo VII) .	Sim	OK	
Declaração contendo informações para fins de assinatura de contrato (anexo VIII) .	SIM	OK	
Declaração Empregatícia (anexo IX)	SIM	OK	

DOCUMENTOS DA PROPOSTA

#####	SOLICITADO	PROPOSTA	OBSERVAÇÃO
Condições de Pagamento	30 DIAS	OK	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
- ESTADO DO PARANÁ -

AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, 900 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3664-1320

Prazo de Entrega	CONF. EDITAL		
Validade da Proposta	60 dias		
Garantia			
Assinaturas			
Apresentou a marca do (s) produto(s)			
A proposta esta dentro do vlr. máximo			

Alto Paraíso – PR, 10/05/2022

Assinatura do Membro Conferente

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE
INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LTDA.****JOCINEI VIERO – TERRAPLENAGEM
CNPJ: 12.122.534/0001-70 NIRE: 41107135390**

Fl. 01

JOCINEI VIERO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Nova Olímpia-PR, nascido em 12/09/1981, empresário, maior e capaz, portador do RG. 6.612.383-9 SSP-PR e do CPF. 008.011.579-94, residente e domiciliado na Rua Milton Gaioto nº 145, Residencial J. Guimarães, CEP. 87.210-124, Cianorte-PR. Empresário Individual sob o nome empresarial de: **JOCINEI VIERO - TERRAPLENAGEM**, com sede na Avenida Paraibá nº 641, Zona 04, CEP. 87.210-074, Cianorte-PR, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41107135390 e no CNPJ: 12.122.534/0001-70, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO INDIVIDUAL** para **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, consoante a faculdade prevista na Lei nº 13.874 de 20 de setembro de 2019.

Resolve alterar por transformação a empresa individual passando a constituir o tipo jurídico da Sociedade Empresária Limitada mediante as seguintes cláusulas:

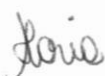
CLÁUSULA 1ª: Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual, em Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada sob a razão social de **JOCINEI VIERO – TERRAPLENAGEM LTDA.**, conforme faculta a Lei 10.406/2002 artigo 980, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

CLÁUSULA 2ª: O capital da empresa individual ora transformada, já integralizado no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 quotas, de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, passa a constituir o capital da Sociedade Empresária Limitada. E fica assim distribuído:

SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL
Jocinei Viero	30.000	30.000,00
TOTAL	30.000	30.000,00

CLÁUSULA 3ª: A empresa comunica, para os efeitos de Reenquadramento de ME para EPP, que o valor da receita bruta anual de sua empresa, excedeu o limite fixado no Inciso I, do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006. Reenquadrando-se na condição de EPP, na forma do Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusões relacionadas na Seção VIII, artigos 28 a 32 daquela Lei.

CLÁUSULA 4ª: A administração da sociedade caberá ao sócio: **Jocinei Viero**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.



**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE
INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LTDA.**

**JOCINEI VIERO – TERRAPLENAGEM
CNPJ: 12.122.534/0001-70 NIRE: 41107135390**

Fl. 02

CLÁUSULA 5ª: O sócio administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 6ª: Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, seu **CONTRATO SOCIAL** com o seguinte teor:

**JOCINEI VIERO - TERRAPLENAGAM LTDA
CNPJ: 12.122.534/0001-70
CONTRATO SOCIAL**

JOCINEI VIERO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Nova Olímpia-PR. nascido em 12/09/1981, empresário, maior e capaz, portador do RG. 6.612.383-9 SSP-PR e do CPF. 008.011.579-94, residente e domiciliado na Rua Milton Gaioto nº 145, Residencial J. Guimarães, CEP. 87.210-124, Cianorte-PR. Resolve, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª: A sociedade adota o seguinte nome empresarial: **JOCINEI VIERO – TERRAPLENAGEM LTDA.** e terá sede e domicílio na Avenida Paraíba nº 641, Zona 04, CEP. 87.210-074, Cianorte-PR.

CLÁUSULA 2ª: A sociedade iniciou suas atividades em 12/04/2010, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA 3ª: A sociedade declara que é enquadrada na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar Nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA 4ª: O objeto: Prestação de serviços de terraplenagem e limpeza de aviário.



JOCINEI VIERO - TERRAPLENAGAM LTDA
CNPJ: 12.122.534/0001-70
CONTRATO SOCIAL

Fl.03

CLÁUSULA 5ª: O capital social inteiramente integralizado no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas, de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído:

TITULAR	QUOTAS	CAPITAL
Jocinei Viero	30.000	30.000,00
Total	30.000	30.000,00

CLÁUSULA 6ª: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social, nos termos da Lei nº 12.441 de 11 de julho de 2011.

CLÁUSULA 7ª: A administração da sociedade caberá ao sócio **JOCINEI VIERO**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

CLÁUSULA 8ª: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará constas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou as perdas apurados.

CLÁUSULA 9ª: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 10ª: O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 11ª: Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos seus sócios.

CLÁUSULA 12ª: O sócio administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que



JOCINEI VIERO - TERRAPLENAGAM LTDA
CNPJ: 12.122.534/0001-70
CONTRATO SOCIAL

Fl.04

temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 13ª: Fica eleito o foro de Cianorte, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Lavrado em via única.

Cianorte, 24 de junho de 2021.



Jocinei Viero

(2)



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

081
Página 5 de 5

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JOCINEI VIERO - TERRAPLENAGEM LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00801157994	JOCINEI VIERO

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/06/2021 13:02 SOB N° 41209976989.
PROTOCOLO: 214142191 DE 25/06/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104524349. CNPJ DA SEDE: 12122534000170.
NIRE: 41209976989. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/06/2021.
JOCINEI VIERO - TERRAPLENAGEM LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADIAS
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFEGO
CARTHEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1862123378

PROIBIDO PLASTIFICAR
1862123378

NOME
JOCINEI VIERO

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
6612383-9 SESP PR

CPF
008.011.579-94

DATA NASCIMENTO
12/09/1981

FILIAÇÃO
CAETANO VIERO
ANA ZOLIN VIERO

PERMISSÃO
ACC CAT. HAB.
AE

Nº REGISTRO
00908656669

VALIDADE
20/05/2024

1ª HABILITAÇÃO
26/10/1999

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR
LOCAL
CIANORTE, PR

DATA EMISSÃO
20/05/2019

ASSINATURA DO EMISSOR
91529165550
PR916261254

PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONFORT COM ORIGINAL
10 05 2022

ASSINATURA

Handwritten signature

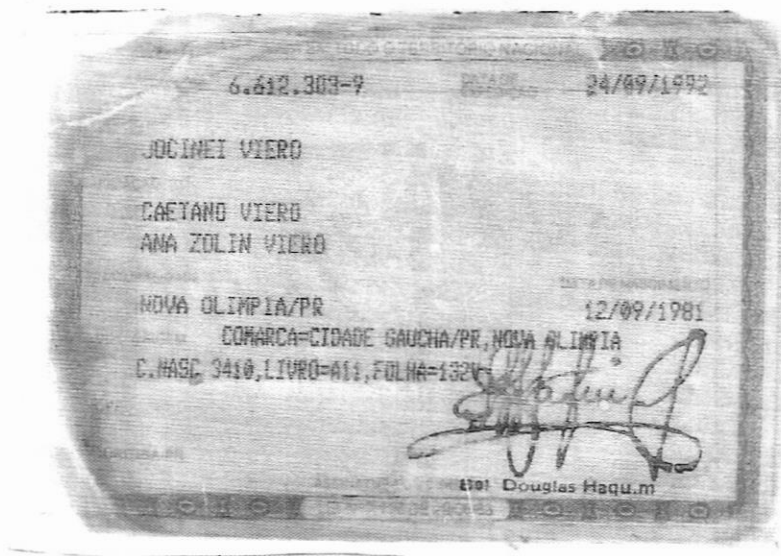
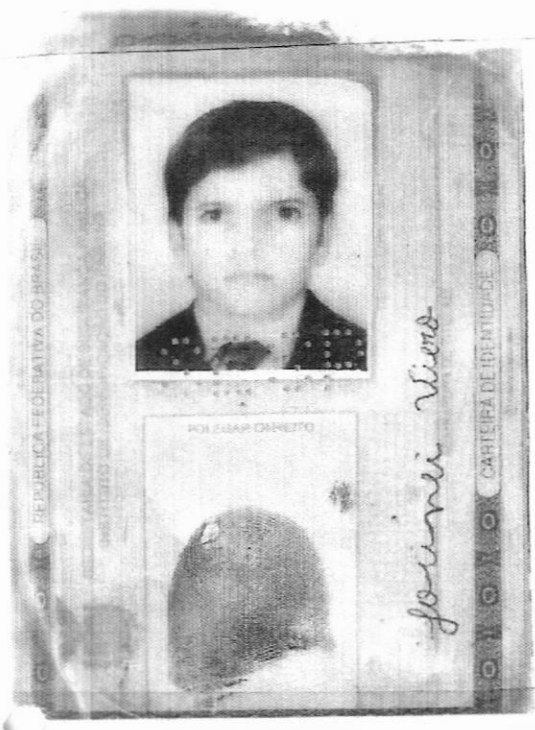
Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
 CONTINHA COM ORIGINAL
 Alto Paraíso-PR

10/05/2008

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF



Número
008.011.579-94

Nome
JOCINEI VIERO

Nascimento
12/09/1981

CÓDIGO DE CONTROLE
9B04.E5EC.D8F2.F3B7



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 17:57:02 do dia 17/08/2018 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

EMPENHO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ENTRADA COM ORIGINAL
10 de 05 de 2018

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.122.534/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/06/2010
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL JOCINEI VIERO - TERRAPLENAGEM LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TERRAPLANAGEM E LIMPEZA DE AVIARIO PARANA	PORTE EPP
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV PARAIBA	NÚMERO 641	COMPLEMENTO *****
---------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 87.210-074	BAIRRO/DISTRITO ZONA 04	MUNICÍPIO CIANORTE	UF PR
--------------------------	-----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO TERRAPLANAGEM.PR@GMAIL.COM	TELEFONE (44) 3019-6595/ (44) 9977-2262
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/06/2010
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/05/2022** às **08:00:15** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JOCINEI VIERO - TERRAPLENAGEM LTDA
CNPJ: 12.122.534/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:37:08 do dia 04/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/10/2022.

Código de controle da certidão: **5574.832C.6854.60BF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

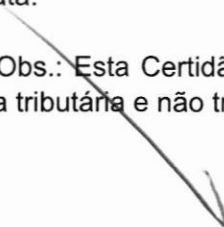
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026682747-29

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 12.122.534/0001-70

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

 **Válida até 02/09/2022 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br

João

João

b

d

d



MUNICÍPIO DE CIANORTE
Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos Nº 11304

CERTIFICAMOS, conforme requerido por JOCINEI VIERO, CPF/CNPJ nº 008.011.579-94, para fins **LICITAÇÃO**, que **EXISTEM DÉBITOS À VENCER** RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa), até a presente data, em nome de **JOCINEI VIERO - TERRAPLENAGEM LTDA**, CPF/CNPJ nº **12.122.534/0001-70**, situado(a) em Cianorte - PR.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

A aceitação desta certidão está condicionado à verificação de sua autenticidade na internet, no seguinte endereço: www.cianorte.pr.gov.br/autenticidade

Certidão emitida gratuitamente com base na Lei Municipal Nº 3436/10 de 24/03/2010

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESSE DOCUMENTO

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE FB36C1CC20786338ADD013A353FB0D2B

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 04/06/2022

Cianorte - PR, 05 de maio de 2022

José

João

B

Q

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 12.122.534/0001-70**Razão Social:** JOCINEI VIERO TERRAPLENAGEM ME**Endereço:** AV PARAIBA 641 LOTE 320-A / ZONA 04 / CIANORTE / PR / 87210-074

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/05/2022 a 01/06/2022**Certificação Número:** 2022050300580694453630

Informação obtida em 05/05/2022 08:10:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOCINEI VIERO - TERRAPLENAGEM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.122.534/0001-70

Certidão nº: 14193822/2022

Expedição: 05/05/2022, às 08:11:44

Validade: 01/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOCINEI VIERO - TERRAPLENAGEM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.122.534/0001-70**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ**

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
TRAVESSA ITORORO, 300 - CENTRO - EDIFICIO FORUM
CIANORTE/PR - 87200-153

TITULAR
LUIZ HENRIQUE CODOLO
JURAMENTADOS
CAROLINA MONTOIA CODOLO
WILLIAM BUSCARATTO BATISTA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Ações: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro A FAVOR E CONTRA em nome de:

JOCINEI VIERO - TERRAPLENAGEM LTDA

CNPJ 12.122.534/0001-70, no período compreendido desde 26/07/1963, data de instalação deste cartório, até a presente data.



CIANORTE/PR, 05 de Maio de 2022, 15:31:06

William Buscaratto Batista
WILLIAM BUSCARATTO BATISTA





CHAVE DE ACESSO
3516 0276 5279 5100 1238 5500 3000 0308 3510 3767 3893

Consulte de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizadora

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

76.527.951/0012-38

CNPJ / CPF	
------------	--

12.122.534/0001-7

CEP
87210

ISENTO

FATURA/DUPLICATA	VEN
------------------	-----

VALOR DO ICMS SUBSTITU

VALOR TOTAL DO IPI

--	--

UF	CNPJ /
----	--------

UF	INSCRI
----	--------

PR

PESO BRUTO

--

VALOR	DE
-------	----

0.00	25 200.00
------	-----------

[illegible]

VALOR

RESERV

—

[illegible]

PESA**CAT**

Identificação do emitente
PARANA EQUIPAMENTOS S.A. PIRACICABA
 Parana, 145
 Glebas Califórnia
 PIRACICABA - SP
 CEP 13403-143 - 19 3414-2861
 WWW.PESA.COM.BR

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA
 NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA

1

Nº 000030835 - FL 2/2
 SÉRIE 3



CHAVE DE ACESSO

3516 0276 5279 5100 1238 5500 3000 0308 3510 3767 3893

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda merc. adq. rec. terceiros dest. ã contribuinte

INSCRIÇÃO ESTADUAL

535454689116

INSCR. EST. SUBS. TRIBUTÁRIO

CNPJ

76.527.951/0012-38

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135160111767713 23/02/2016 16:43:09

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

COD. PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CTOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	B.CALC. ICMSST	VALOR ICMSST	VALOR IPI	ALÍQUOTA ICMS	IPI
TAMBO LISO 1972079	INDICADOR														
VIBRAÇÕES P/ MINUTO 2011210	FREIO														
PADRAO 2031724	CINTA COM PATAS P/														
ROLLO LISO 2131987	RASPADOR DE AÇO														
- KIT PATAS 2169794	INSTRUCOES EM														
PORTUGUES 2350512	ASSENTO VINIL -														
SU SPENSAO 2362234	TOLDO, NO ROPS														
2467252	PROTECAO, VANDALISMO														
3184359	MOTOR, LACD 3548706														
	PLACA DE IDENTIFICACAO - ANO														

INFORMACOES ADICIONAIS

Handwritten signatures and marks:
 - A large stylized signature at the top left.
 - The word "Lore" written below it.
 - A signature "Pain" in the middle.
 - A signature "D" at the bottom right.
 - A signature "L" at the bottom left.

Carta de Correção

Orgão Recepção do Evento	Ambiente	Versão
41 - PARANÁ	1 - Produção	1.00

Chave de Acesso	Id do Evento
41220219266802000176550030000006151009830198	ID1101104122021926680200017655003000000615100983019801
Autor Evento (CNPJ / CPF)	Data Evento
19.266.802/0001-76	10/03/2022 às 17:09:10-03:00

Tipo de Evento	Sequencial do Evento
110110 - Carta de Correção	1

Detalhes do Evento

Descrição do Evento	Versão
Carta de Correcao	1.00

Texto da Carta de Correção
PESO BRUTO : 10.500 KG PESO LIQUIDO: 10.500 KG

Autorização pela SEFAZ

Mensagem de Autorização	Protocolo	Data/Hora Autorização
135 - Evento registrado e vinculado a NF-e	141220057118767	10/03/2022 às 17:09:45-03:00

Condições de uso da Carta de Correção

A Carta de Correcao e disciplinada pelo paragrafo 1o-A do art. 7o do Convenio S/N, de 15 de dezembro de 1970 e pode ser utilizada para regularizacao de erro ocorrido na emissao de documento fiscal, desde que o erro nao esteja relacionado com: I - as variaveis que determinam o valor do imposto tais como: base de calculo, aliquota, diferenca de preco, quantidade, valor da operacao ou da prestacao; II - a correcao de dados cadastrais que implique mudanca do remetente ou do destinatario; III - a data de emissao ou de saida.

[Handwritten signatures and marks]



096
NF-e
Nº 000036950
SÉRIE 3

Identificação do emitente
PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A. PIRACICABA
Paraná, 145
Glebas California
PIRACICABA - SP
CEP 13403-143 - 19 3414-2861
WWW.PESA.COM.BR

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº 000036950 - FL 1/2
SÉRIE 3

CHAVE DE ACESSO
3519 1176 5279 5100 1238 5500 3000 0369 5014 5640 9781
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda merc. adq. rec. terceiros dest. ã contribuinte

INSCRIÇÃO ESTADUAL
535454689116

INSCR. EST. SUBS. TRIBUTÁRIO
76.527.951/0012-38

DESTINATÁRIO/REMITENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL
JOCINEI VIERO - TERRAPLENAGEM - ME

CNPJ / CPF
12.122.534/0001-70

DATA DA EMISSÃO
20/11/2019

ENDEREÇO
AV PARAIBA 641

BAIRRO / DISTRITO
ZONA 04

CEP
87210-074

DATA DE SAÍDA / ENTRADA

MUNICÍPIO
CIANORTE

UF
PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL
ISENTO

HORA DE SAÍDA

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE REGISTRO/ENTREGA

CNPJ / CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ENDEREÇO

BAIRRO / DISTRITO

CEP

MUNICÍPIO

UF

FONE / FAX

FATURA

FATURA/DUPLICATA
Consta em dados adicionais

VENCIMENTO

VALOR

FATURA/DUPLICATA

VENCIMENTO

VALOR

FATURA/DUPLICATA

VENCIMENTO

VALOR

CÁLCULO DO ICMS

BASE DE CÁLCULO DO ICMS
492.500,00

VALOR DO ICMS
59.100,00

BASE DE CÁLCULO ICMS ST

VALOR DO ICMS SUBSTITUTO

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
492.500,00

VALOR DO FRETE
VALOR DO SEGURO

VALOR DO DESCONTO

OUTRAS DESPESAS

VALOR TOTAL DO IPI

VALOR TOTAL DA NOTA
492.500,00

TRANSPORTADOR/VOLANTES/TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA
1 - Destinatário

CD ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF
000.000.000-00

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE
ESPECIE

MARCA

NÚMERO

PESO BRUTO

22.180,000

PESO LÍQUIDO

22.180,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

COD. PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B. CALC. ICMS	VALOR ICMS	B. CALC. ICMS ST	VALOR ICMS ST	VALOR IPI	ALÍQUOTA IPI
PA21955	ESCAVADERA HIDRAULICA 320 MARCA CAT. ANO 2019 SN: CAT00320C BR610604 SERIE MOTOR 45008501 MOTOR A DIESEL, COR. AMARELA, POTENCIA: 157HP 0P0993 MANUAU, PORTUGUES 0P1938 REMOCAO FLUIDO ANTICONGELANTE 0P6674	84295219	000	6108	UN	1,0000	492.500,0000	492.500,00	492.500,00	59.100,00			0,00	12,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
ALIEIÇÃO FISCAL EM FAVOR DO BANCO CATERPILAR S.A. - CONTRATO Nº COP59645 - CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: R\$ 147.750,00 (PARCELA CLIENTE) E R\$ 344.750,00 (PARCELA BANCO) Motivo de Ordem: VENDA NORMAL. Situação: / COND. PAGTO. Fatura: 0901253678 - Vencimento: 04/01/2020 Valor: 492.500,00 Shipping mto: N0850001 Código do cliente: 0001014062

RESERVADO AO FISCO

[Handwritten signature]

025

PESA CAT

Identificação do emissor

PARANA EQUIPAMENTOS S.A. - PIRACICABA

Paraná, 145

Glebas California

PIRACICABA - SP

CEP 13403-143 - 19 3414-2861

WWW.PESA.COM.BR

DANFEDOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA

1 - SAÍDA

Nº 000036950 - FL 2/2

SÉRIE 3



CHAVE DE ACESSO

3519 1176 5279 5100 1238 5500 3000 0369 5014 5640 9781

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda merc. adq. rec. terceiros dest. ã contribuinte

INSCRIÇÃO ESTADUAL

535454689116

INSTR. EST. SUBS. TRIBUTÁRIO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135190866872475 20/11/2019 17:25:27

CNPJ

76.527.951/0012-38

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CTOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B. CALC. ICMS	VALOR ICMS	B. CALC. ICMSST	VALOR ICMSST	VALOR IP	ALÍQUOTA ICMS	IP
	PREPARAÇÃO PARA EMBARQUE 0P900 PEDIDO LANE 3 4907671 LANC.A. ALCANCE 5.7 M(18.8P) HD 4907677 BRACO 2.9M (9.6P) HD 5113074 KIT CACAMBA HD. 1350MM. 1.40M3 5213306 SAPATA. 31P 790MM TG 5248314 FAROL. LED. CAB. STD 5329539 PCTE HIDRAUL. S/CTRL. FERRAMENTA 5482353 ETIQUETA. MADE IN BRAZIL. 5534200 OLEO COMANDO FINAL SAE 50 5534201 OLEO COMANDO DE GIRO SAE 50 5573370 PRODUCT LINK. SATELITE PL.631 5590033 CAMERA TRASEIRA E RETROVISOR 5625718 FAROL. LED. LANC.A 5673814 ADESIVO ISO PARA BRACO														

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Handwritten signature and initials:

for

for

PESA**CAT**

Identificação do emissor
PARANA EQUIPAMENTOS S.A. PIRACICABA
 Paraná, 145
 Glebas California
 PIRACICABA - SP
 CEP 13403-143 - 19 3414-2861
 WWW.PESA.COM.BR

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA
 NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA

1

Nº 000042621 - FL 2/2
 SÉRIE 3



CHAVE DE ACESSO

3522 0476 5279 5100 1238 5500 3000 0426 2117 9259 9850

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda merc. add. rec. terceiros dest. ã contribuinte

INSCRIÇÃO ESTADUAL

535454689116

INSCR. EST. SUBS. TRIBUTÁRIO

CNPJ

76.527.951/0012-38

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135220556125734 29/04/2022 18:07:45

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

COD. PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CALC.ICMS	VALOR ICMS	B.CALC.ICMSST	VALOR ICMSST	VALOR IPI	ALÍQUOTA IPI
	PEDIDO LANE 2 1372813 PROTEÇÃO DO SWIVEL 2457881 PARA-SOL TIPO CORTINA 2839016 BRACO 2.5M 3801203 CORTADOR LATERAL 3974688 PACOTE REGIONAL MAND. ADSD-S 4202162 CONTRA-PESO 26508G 4205793 ETIQUETA - PMADE IN BRAZIL P 4218926 KIT MÍDIA TÉCNICA SERIALIZADO 4395675 770MM													

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Handwritten signatures and marks:
 - A large stylized signature across the bottom left.
 - A smaller signature to its right.
 - A circular stamp or mark below the signatures.
 - A handwritten mark resembling a stylized 'S' or 'B' to the right of the stamp.

JOCINEI VIERO TERRAPLENAGEM ME

CNPJ 12.122.534/0001-70

Av. Paraíba, 641 Zona 4 CEP 87.210-074 Cianorte PR

FONE 044 3019-6595 e 044 99168-8189



ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO CONSTITUCIONAL

A empresa Jocinei Viero Terraplenagem LTDA., com sede na Av. Paraíba, 641, CGC. Nº 12.122.534/0001-70, representada pelo(a) Sr. (a) Jocinei Viero portador(a) do RG nº. 6.612.383-9 SSP/PR e CPF. nº. 008.011.579-94, declara que não infringe o Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, ou seja, não outorga trabalho noturno, Perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito), e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade o presente, assino e dou

Local: Cianorte, 04 de maio 2022.

Jocinei Viero - Terraplenagem LTDA

Administrador

Jocinei Viero

12.122.534/0001-70

JOCINEI VIERO - TERRAPLENAGEM
LTDA

AV. PARAIBA, 641
ZONA 04

CEP 87.210-074 - CIANORTE - PR

JOCINEI VIERO TERRAPLENAGEM ME

CNPJ 12.122.534/0001-70

Av. Paraíba, 641 Zona 4 CEP 87.210-074 Cianorte PR

FONE 044 3019-6595 e 044 99168-8189



**ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE
LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Pregão Presencial nº. 034/2022

A Empresa: Jocinei Viero Terraplenagem LTDA., inscrita no CNPJ/MF nº. 12.122.534/0001-70, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr.(a) Jocinei Viero, portador (a) do documento de identidade RG nº. 6.612.383-9, emitida pelo SSP/PR, e CPF nº. 008.011.579-9, DECLARA, sob as penas da Lei que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local: Cianorte, 04 de maio 2022.



Jocinei Viero - Terraplenagem LTDA
Administrador
Jocinei Viero



[12.122.534/0001-70]
JOCINEI VIERO - TERRAPLENAGEM
LTDA
AV. PARAIBA, 641
ZONA 04
[CEP 87.210-074 - CIANORTE - PR]



JOCINEI VIERO TERRAPLENAGEM ME

CNPJ 12.122.534/0001-70

Av. Paraíba, 641 Zona 4 CEP 87.210-074 Cianorte PR

FONE 044 3019-6595 e 044 99168-8189



**ANEXO VIII - DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE
ASSINATURA DE CONTRATOS**

Cidade: Cianorte, Data: 04/05/2022

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

REFERENTE: Processo de Licitação Pregão Presencial Nº 063/2022

1 - DA EMPRESA PROPONENTE

Razão Social da proponente: Jocinei Viero Terraplenagem LTDA.

CNPJ nº: 12.122.534/0001-70

Endereço: Av. Paraíba nº 641 **Bairro:** Zona 4

Cidade: Cianorte **Estado** PR

Conta Corrente nº 43.684-4 **Agência Bancária** 0618-1 **Banco** Banco do Brasil

Inscrição Estadual: Isento

Inscrição Municipal: 1504800

E-mail: terraplanagem.pr@gmail.com

**2- DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DE
CONTRATO:**

Nome do Representante Legal: Jocinei Viero

Função/Cargo: Administrador

Data de Nascimento: 12/09/1981

RG nº 6.612.383-9 Órgão Expedidor SSP/PR

CPF: 008.011.579-9

Endereço: R. Milton Gaioto nº 145

Bairro: José Guimarães CEP: 87.210-124 Fone 044 3019-6595

E-mail: terraplanagem.pr@gmail.com

[Handwritten signature]

[Handwritten signature: Jocinei Viero]

Jocinei Viero

CPF: 008.011.579-9

RG nº 6.612.383-9

12.122.534/0001-70

**JOCINEI VIERO - TERRAPLENAGEM
LTDA**

**AV. PARAÍBA, 641
ZONA 04**

CEP 87.210-074 - CIANORTE - PR

[Handwritten initials and signature]

JOCINEI VIERO TERRAPLENAGEM ME

CNPJ 12.122.534/0001-70

Av. Paraíba, 641 Zona 4 CEP 87.210-074 Cianorte PR

FONE 044 3019-6595 e 044 99168-8189



ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

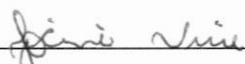
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Pregão Presencial nº. 034/2022

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, em atendimento as normas vigentes, que a empresa Jocinei Viero Terraplenagem LTDA, CNPJ 12.122.534/0001-70, participante do processo licitatório Pregão Presencial nº 034/2022, pelo Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná, não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, deste órgão celebrante.

Local: Cianorte, 04 de maio 2022.



Jocinei Viero - Terraplenagem LTDA

Administrador

Jocinei Viero

12.122.534/0001-70

**JOCINEI VIERO - TERRAPLENAGEM
LTDA**

**AV. PARAÍBA, 641
ZONA 04**

CEP 87.210-074 - CIANORTE - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS 900, CENTRO, ALTO PARAISO - PR

ATA DA SESSÃO PÚBLICA**Pregão:** 34/2022**Processo:** 63/2022**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA HIDRÁULICA E ROLO COMPACTADOR DE SOLO, DESTINADO A MELHORIAS EM ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO**PREÂMBULO**

No dia 10 de maio de 2022, às 9h00min, reuniram-se na sala de Licitações, da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO sito na AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS 900, CENTRO, ALTO PARAISO - PR, os integrantes da Comissão de Licitação, senhores(as) VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN (Pregoeiro), UESLEI GONÇALVES RODRIGUES DA SILVA (Equipe de apoio), MARILDA ROSA NASCIMENTO DA SILVA (Equipe de apoio), MARIA DE OLIVEIRA CAETANO (Equipe de apoio) e CINTHIA LAIZE ZAGOTO (Equipe de apoio), designados conforme Portaria nº 095, de 31 de março de 2022 para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe.

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

CREDENCIAMENTO**REPRESENTANTES****EMPRESAS****EMPRESAS CREDENCIADAS**

JOCINEI VIERO

JOCINEI VIERO TERRAPLENAGEM LTDA

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as propostas e com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento com aqueles definidos no Edital, tendo classificado as propostas e selecionados entre os Autores das demais, os Licitantes que participaram da Fase de Lances em razão dos preços propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da

Lote/Item: 001.001

Fase: Propostas

JOCINEI VIERO TERRAPLENAGEM LTDA

R\$ 269,5500

0.00% Selecionada

Fase: 1ª Rodada de Lances

JOCINEI VIERO TERRAPLENAGEM LTDA

R\$ 267,5000

0.00% Vencedor

Lote/Item: 002.001

Fase: Propostas

JOCINEI VIERO TERRAPLENAGEM LTDA

R\$ 305,0000

0.00% Selecionada

Fase: 1ª Rodada de Lances

JOCINEI VIERO TERRAPLENAGEM LTDA

R\$ 300,0000

0.00% Vencedor

CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, assegurada as licitantes microempresas e empresa de pequeno porte o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, na seguinte conformidade:

Empresa	Valor	Classificação
Lote/Item: 001.001 JOCINEI VIERO TERRAPLENAGEM LTDA	R\$ 267,5000	1º Lugar
=> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.		

Lote/Item: 002.001

JOCINEI VIERO TERRAPLENAGEM LTDA

R\$ 300,0000

1º Lugar

==> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.

NEGOCIAÇÃO

Negociada a redução do preço da menor oferta, o Pregoeiro considerou que o preço obtido, abaixo especificado, é ACEITÁVEL por ser compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação.

Embora o Pregoeiro tenha insistido com o representante para reduzir o valor ofertado no lance, o representante informou não ser possível reduzir o valor, pois, o valor ofertado no último lance, é o menor possível a ser praticado para o lote/item.

HABILITAÇÃO

Aberto o 2º Envelope dos Licitantes que apresentaram a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no edital.

Os documentos de habilitação examinados e as propostas dos credenciados foram rubricados pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição dos Licitantes para exame e rubrica.

Licitantes	Situação	Motivo
JOCINEI VIERO TERRAPLENAGEM LTDA	Habilitado	

RESULTADO

A vista da habilitação, foi declarado:

Lote/Item	Licitantes	Valor	Situação
001.001	JOCINEI VIERO TERRAPLENAGEM LTDA	R\$ 133.750,0000	Vencedor
002.001	JOCINEI VIERO TERRAPLENAGEM LTDA	R\$ 75.000,0000	Vencedor

ADJUDICAÇÃO

Ato contínuo, consultados, os Licitantes declinaram do direito de interpor recurso e o Pregoeiro adjudicou os itens do presente certame.

ENCERRAMENTO

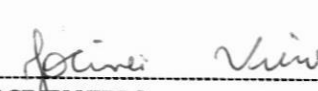
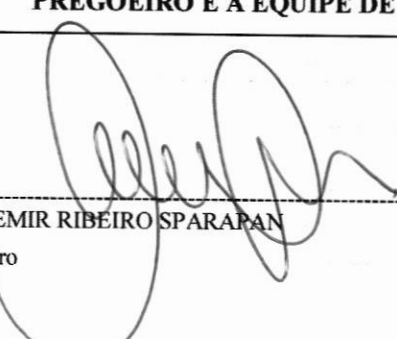
Os Licitantes foram informados que os Envelopes-Documentação não abertos ficarão a disposição para retirada no Departamento de Licitações e Contratos, no endereço AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS 900, CENTRO, ALTO PARAISO - PR após a conclusão do presente certame.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes relacionados.

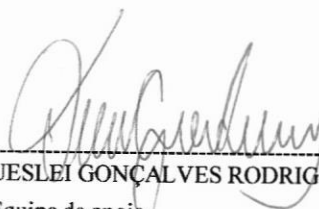
OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA

Não houve registro de ocorrências.

ASSINAM:

REPRESENTANTE(S) DA(S) EMPRESA(S)	PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO
 JOCINEI VIERO JOCINEI VIERO TERRAPLENAGEM LTDA	 VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN Pregoeiro

PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO



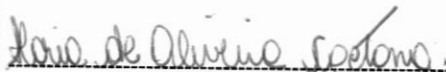
UESLEI GONÇALVES RODRIGUES DA SILVA

Equipe de apoio



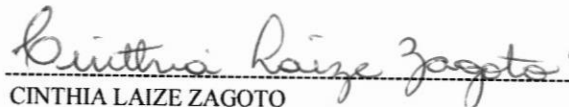
MARILDA ROSA NASCIMENTO DA SILVA

Equipe de apoio



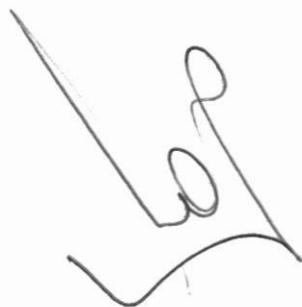
MARIA DE OLIVEIRA CAETANO

Equipe de apoio



CINTHIA LAIZE ZAGOTO

Equipe de apoio



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 63/2022 - Pregão - Normal	Modalidade: 34/2022 - PREGAO - Presencial
Objeto: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA HIDRAÚLICA E ROLO COMPACTADOR DE SOLO, DESTINADO A MELHORIAS EM ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL	
Expedição: 20/04/2022	Situação: Aberta

CREDENCIAMENTO

Fornecedor	Representante Legal	Porte	Prioridade	Credenciado
JOCINEI VIERO TERRAPLENAGEM LTDA	JOCINEI VIERO	EPP	Não se enquadra	Sim

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	1	LOCAÇÃO DE ROLO COMPACTADOR DE SOLO, COM PESO OPERACIONAL DE 7,5 TONELADAS, INCLUSO OPERADOR E COMBU	HRS	270,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	JOCINEI VIERO TERRAPLENAGEM LTDA		269,5500	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
2	1	LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA, MINIMO 14 TONELADAS, INCLUSO OPERADOR E COMBUSTIVEL.	HRS	305,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	JOCINEI VIERO TERRAPLENAGEM LTDA		305,0000	-

HISTÓRICO DOS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	LOCAÇÃO DE ROLO COMPACTADOR DE SOLO, COM PESO OPERACIONAL DE 7,5 TONELADAS, INCLUSO OPERADOR E COMBU	HRS	270,0000	-
Lance		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	JOCINEI VIERO TERRAPLENAGEM LTDA		267,5000	-0,93

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
2	1	LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA, MINIMO 14 TONELADAS, INCLUSO OPERADOR E COMBUSTIVEL.	HRS	305,0000	-
Lance		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	JOCINEI VIERO TERRAPLENAGEM LTDA		300,0000	-1,64

CLASSIFICAÇÃO APÓS OS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	LOCAÇÃO DE ROLO COMPACTADOR DE SOLO, COM PESO OPERACIONAL DE 7,5 TONELADAS, INCLUSO OPERADOR E COMBU	HRS	270,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	JOCINEI VIERO TERRAPLENAGEM LTDA		267,5000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
2	1	LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA, MINIMO 14 TONELADAS, INCLUSO OPERADOR E COMBUSTIVEL.	HRS	305,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	JOCINEI VIERO TERRAPLENAGEM LTDA		300,0000	-

BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 - EMPATE FICTO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	LOCAÇÃO DE ROLO COMPACTADOR DE SOLO, COM PESO OPERACIONAL DE 7,5 TONELADAS, INCLUSO OPERADOR E COMBU	HRS	270,0000	-
Sem lançamentos.					

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 63/2022 - Pregão - Normal	Modalidade: 34/2022 - PREGAO - Presencial
Objeto: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA HIDRÁULICA E ROLO COMPACTADOR DE SOLO, DESTINADO A MELHORIAS EM ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL	
Expedição: 20/04/2022	Homologação:
	Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
2	1	LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA, MINIMO 14 TONELADAS, INCLUSO OPERADOR E COMBUSTIVEL.	HRS	305,0000	-
Sem lançamentos.					

NEGOCIAÇÃO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	LOCAÇÃO DE ROLO COMPACTADOR DE SOLO, COM PESO OPERACIONAL DE 7,5 TONELADAS, INCLUSO OPERADOR E COMBU	HRS	270,0000	-
Sem negociação.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
2	1	LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA, MINIMO 14 TONELADAS, INCLUSO OPERADOR E COMBUSTIVEL.	HRS	305,0000	-
Sem negociação.					

HABILITAÇÃO

Fornecedor	Situação
JOCINEI VIERO TERRAPLENAGEM LTDA	Habilitado

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR ITEM

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	1	LOCAÇÃO DE ROLO COMPACTADOR DE SOLO, COM PESO OPERACIONAL DE 7,5 TONELADAS, INCLUSO OPERADOR E COMBU	HRS	270,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	JOCINEI VIERO TERRAPLENAGEM LTDA		267,5000	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
2	1	LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA, MINIMO 14 TONELADAS, INCLUSO OPERADOR E COMBUSTIVEL.	HRS	305,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	JOCINEI VIERO TERRAPLENAGEM LTDA		300,0000	-

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR

Fornecedor: JOCINEI VIERO TERRAPLENAGEM LTDA						
Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1	LOCAÇÃO DE ROLO COMPACTADOR DE SOLO, COM PESO OPERACIONAL DE 7,5 TONELADAS, INCLUSO OPERADOR E COMBU	HRS	500,0000	267,5000	133.750,00
2	1	LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA, MINIMO 14 TONELADAS, INCLUSO OPERADOR E COMBUSTIVEL.	HRS	250,0000	300,0000	75.000,00
Total do Fornecedor						208.750,00

Total Geral	208.750,00
--------------------	------------



PARECER JURÍDICO

Pregão Presencial Nº 034/2022

Processo Administrativo nº 063/2022

Objeto: “Contratação de uma empresa para locação de retroescavadeira hidráulica e rolo compactador de solo, destinado a melhoria em estradas rurais do Município de Alto Paraíso, conforme Termo de Referência e demais anexos do Edital.”

A licitação em análise é aquela de que trata o Edital de Pregão Presencial nº 034/2022, iniciada pela Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, objetivando a contratação de uma empresa para locação de retroescavadeira hidráulica e rolo compactador de solo.

Analizados por esta Consultoria os critérios atinentes à escolha da modalidade licitatória em questão, seguiu-se *Parecer Favorável* para a continuidade dos trabalhos, passando-se agora à análise da *fase externa* do presente processo licitatório.

O *Aviso de Licitação* foi publicado no Órgão Oficial do Município – Jornal Umuarama Ilustrado, em data de 21 e 22 de Abril de 2022, edição nº 12.407, conforme encarte de jornal em anexo.

A *Sessão Pública* para a entrega dos envelopes e abertura do certame foi designada para o dia 10 de Maio de 2022, **respeitado, portanto, o prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis de que trata o art. 4º, inciso V, da Lei 10.520/2002.**

Analizando-se o certame quanto à *Fase de Classificação e Julgamento das Propostas*, constatou-se que apenas 01 (uma) empresa demonstrou interesse no objeto da licitação, **J. G. TERRAPLANAGEM LTDA ME – CNPJ 12.122.534/0001-70**, devidamente representada por seu representante legal.

A Comissão de Licitação, presidida pelo Pregoeiro designado, passou então a analisar a proposta apresentada pela empresa credenciada.

Após análise das propostas iniciais, constatou-se que a empresa acima citada apresentou proposta compatível com objeto, prazos e condições de fornecimentos com aqueles definidos no edital, sendo que o pregoeiro, com a equipe de apoio, selecionou-a para participar da Fase de Lances em razão dos preços propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do Artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002.

Após registro dos lances e negociação, foi declarada vencedora, quanto aos **Lotes 01 e 02**, a empresa **J. G. TERRAPLANAGEM LTDA ME – CNPJ 12.122.534/0001-70**, a qual registrou os preços em conformidade com o Edital, bem como são compatíveis com os preços praticados pelo mercado.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx) 44 36641320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

110

Analizando os documentos de habilitação, cotejados os mesmos, com os requisitos exigidos no Edital, o Pregoeiro designado, auxiliado pela Equipe de Apoio, deliberou pela regularidade dos mesmos.

Como ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o Pregoeiro designado previamente adjudicou o objeto da licitação à empresa vencedora, nos respectivos itens.

Finalmente, foi declarada encerrada a Sessão Pública, lavrando-se a respectiva ata.

No que tange à documentação apresentada pelas licitantes, esta Procuradoria Jurídica aconselha os Srs. Membros da Comissão de Licitação, especialmente o Pregoeiro designado, que fiscalize documento por documento conferindo sua validade e autenticidade, se já não o fizeram.

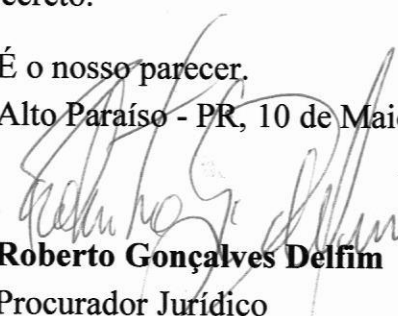
Esta Procuradoria Jurídica ressalta aos Membros da Comissão de Licitação para atentarem ao disposto no Art. 9ª da Lei 8.666/93, bem como ao Art. 91 da Lei Orgânica do Município de Alto Paraíso, que disciplina as proibições de contratar com o Município, e proibição de participar de Licitação.

Observadas as ponderações acima, o posicionamento adotado por esta Procuradoria Jurídica, respeitada opinião contrária, é pela regularidade da licitação, contudo, **ressaltamos que o parecer ora apresentado é meramente técnico, não vinculando a decisão do administrador.**

Pelo exposto, nossa opinião é no sentido de que os critérios e requisitos da norma foram preenchidos, motivo pelo qual poderá o Prefeito Municipal, caso venha a adotar posicionamento semelhante, homologar e adjudicar em favor da vencedora do certame, mediante Decreto.

É o nosso parecer.

Alto Paraíso - PR, 10 de Maio de 2022.


Roberto Gonçalves Delfim

Procurador Jurídico

OAB-PR 58.768



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR 111

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

DECRETO N. 2733

DATA: 10/05/2022

SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do Processo Administrativo nº 063/2022, Modalidade Pregão Presencial, n. 034/2022.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan,

DECRETA:

Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa vencedora **JOCINEI VIERO – TERRAPLAGEM LTDA**, o resultado do Processo Administrativo nº 063/2022, Modalidade Pregão Presencial, n. 034/2022.

Art. 2º) Fica Homologado o resultado do Processo Administrativo nº 063/2022, Modalidade Pregão Presencial n. 034/2022, o lote I, em favor da empresa vencedora **JOCINEI VIERO – TERRAPLAGEM LTDA**, **CNPJ: 12.122.534/0001-70**, que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA HIDRÁULICA E ROLO COMPACTADOR DE SOLO, DESTINADO A MELHORIAS EM ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.**

Art. 3º). Este decreto entrará em vigor na data de publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso,
aos 10 dias do mês de Maio de 2022.

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
ITAPIRANGA ILUSTRADO
CÓPIA OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 11/05/2022
Edição nº 12423

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO N. 2732
DATA: 10/05/2022
SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do Processo Administrativo nº 060/2022, Modalidade Pregão Presencial, n. 032/2022.
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan, DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa vencedora MARCOS JESUS DOS SANTOS INTERNET, o resultado do Processo Administrativo nº 060/2022, Modalidade Pregão Presencial, n. 032/2022.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do Processo Administrativo nº 060/2022, Modalidade Pregão Presencial n. 032/2022, o lote I, em favor da empresa vencedora MARCOS JESUS DOS SANTOS INTERNET, CNPJ: 07.494.567/0001-00, que tem como objeto: Contratação de serviços técnicos de manutenção preventiva, corretiva, reparo e suporte em computadores e periféricos adjuntos, incluindo estruturas tecnológicas (físicas e lógicas), instalação, atualização e correção dos softwares padrões, contratados pela Prefeitura ou fornecidos pelos Órgãos Federais e Estaduais, conforme Termo de Referência e demais anexos do Edital.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 10 dias do mês de Maio de 2022.
DÉRCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO N. 2733
DATA: 10/05/2022
SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do Processo Administrativo nº 063/2022, Modalidade Pregão Presencial, n. 034/2022.
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan, DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa vencedora JOCINEI VIERO – TERRAPLAGE LTDA, o resultado do Processo Administrativo nº 063/2022, Modalidade Pregão Presencial, n. 034/2022.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do Processo Administrativo nº 063/2022, Modalidade Pregão Presencial n. 034/2022, o lote I, em favor da empresa vencedora JOCINEI VIERO – TERRAPLAGE LTDA, CNPJ: 12.122.534/0001-70, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE RETROSCAVADEIRA HIDRÁULICA E ROLO COMPACTADOR DE SOLO, DESTINADO A MELHORIAS EM ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 10 dias do mês de Maio de 2022.
DÉRCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 152/2022
DATA: 10/05/2022
AUTORIA: Executivo Municipal
SÚMULA: Cancela processo licitatório, Chamada Pública 004/2022, Inexigibilidade n.º 020/2022.
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
1º) Cancelar o processo licitatório, Chamada Pública 004/2022, Inexigibilidade n.º 020/2022, por ter sido considerado deserto.
2º) Considerar nulo os avisos de licitação dos dias 09/04/2022 e 12/04/2022.
3º) Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de Maio de 2022.
DÉRCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

CNPJ: 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141

CEP: 67.580-000 Alto Piquiri - Paraná

LEI ORDINÁRIA N.º 646/2022, de 10 de Maio de 2022.

Dispõe sobre Plantão dos Motoristas e Operadores de Máquinas

CONSIDERANDO, a necessidade de promover a adequação de valores, da Lei nº 112/2013.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a criar plantões a serem cumpridos pelos servidores públicos municipais que exerçam o cargo ou emprego de motorista e operador de máquinas, com a finalidade de suprir e cobrir atendimentos de todos os setores da Administração Pública.

Parágrafo único Caracteriza-se como Plantão os seguintes períodos:

a) nos dias de semana, inicia-se às 19H00 e termina às 07H00 do dia seguinte, tendo por termo inicial às 19H00 da segunda-feira e termo final às 07H00 de sábado;

b) aos sábados, domingos e feriados serão considerados 2 (dois) plantões, o primeiro, com início às 07H00 e término às 19H00 do mesmo dia, o segundo, com início às 19H00 e término às 07H00 do dia seguinte.

Art. 2º Para cada plantão, ou seja, doze horas, será pago o valor de R\$ 130,00 (CENTO E TRINTA REAIS).

Parágrafo único Determina a aplicação da correção monetária anual, conforme variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC).

Art. 3º Para os efeitos desta Lei, revoga-se a Lei nº 112/2013, e disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 10 de Maio de 2022.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

165 - 3.3.90.39.00.00 - 103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100
06.001.12.361.0007.2.218. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
184 - 3.3.90.30.00.00 - 103 - MATERIAL DE CONSUMO	130
190 - 3.3.90.39.00.00 - 103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100

Total Suplementação: 1.781

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, conforme dis abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias:

03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
03.001 Divisão de Administração, Compras e Licitação	
03.001.04.122.0003.2.204. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO, COMPRAS E LICITAÇÃO	
24 - 3.3.90.39.00.00 - 000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200
03.002 Divisão de Recebimento e Conferência de Produtos	
03.002.04.122.0003.2.205. MANUT. DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE RECEBIMENTO E	

CONFERÊNCIA DE PRODUTOS	
30 - 3.3.90.30.00.00 - 000 - MATERIAL DE CONSUMO	10,0
31 - 3.3.90.39.00.00 - 000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15,0
32 - 4.4.90.52.00.00 - 000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5,0
03.003 Divisão de Recursos Humanos	
03.003.04.128.0003.2.206. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
36 - 3.3.90.30.00.00 - 000 - MATERIAL DE CONSUMO	10,0
37 - 3.3.90.39.00.00 - 000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15,0
38 - 4.4.90.52.00.00 - 000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8,0
03.003.09.271.0003.2.207. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS	
39 - 3.1.90.01.00.00 - 000 - APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	100,0
40 - 3.1.90.03.00.00 - 000 - PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	50,0
03.004 Divisão de Atos Oficiais e Legislação	
03.004.04.122.0003.2.208. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS E L	
45 - 3.3.90.30.00.00 - 000 - MATERIAL DE CONSUMO	10,0
46 - 3.3.90.39.00.00 - 000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15,0
47 - 4.4.90.52.00.00 - 000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8,0
03.006 Divisão de Patrimônio e Orçamento	
03.006.04.122.0003.2.210. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E O	
69 - 3.3.90.30.00.00 - 000 - MATERIAL DE CONSUMO	10,0
70 - 3.3.90.39.00.00 - 000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20,0
71 - 4.4.90.52.00.00 - 000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10,0
05 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
05.001 Fundo Municipal de Saúde	
05.001.10.301.0006.2.212. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO DE SAÚDE	
93 - 3.3.90.30.00.00 - 000 - MATERIAL DE CONSUMO	10,0
97 - 3.3.90.39.00.00 - 000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10,0
06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.002 Divisão de Cultura	
06.002.13.392.0008.2.222. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	
221 - 3.3.90.30.00.00 - 000 - MATERIAL DE CONSUMO	10,0
222 - 3.3.90.36.00.00 - 000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2,00
223 - 3.3.90.39.00.00 - 000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15,00
09 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
09.001 Divisão de Agricultura	
09.001.20.606.0011.2.240. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA	
339 - 3.3.90.30.00.00 - 000 - MATERIAL DE CONSUMO	50,00
341 - 3.3.90.39.00.00 - 000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20,00
09.002 Divisão de Indústria e Comércio	
09.002.22.661.0012.2.241. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
348 - 3.3.90.30.00.00 - 000 - MATERIAL DE CONSUMO	10,00
349 - 3.3.90.36.00.00 - 000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25,00
350 - 3.3.90.39.00.00 - 000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15,00
351 - 4.4.90.51.00.00 - 000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	10,00
352 - 4.4.90.52.00.00 - 000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10,00
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS	
10.001 Divisão de Serviços Públicos	
10.001.15.452.0013.2.242. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	
354 - 3.1.90.11.00.00 - 000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100,00
356 - 3.1.90.13.00.00 - 000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7,000
361 - 3.3.90.30.00.00 - 000 - MATERIAL DE CONSUMO	100,00
364 - 3.3.90.39.00.00 - 000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300,00
Total:	1.780,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 10 de Maio de 2022.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO N.º 102/2022, DE 29 DE ABRIL DE 2022
SÚMULA: EXONERA VIVIANE SERRALBO SIMÕES DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerada a Servidora VIVIANE SERRALBO SIMÕES, inscrita na C/IRG sob nº 10.328.86 PR e CPF sob nº 085.646.409-02, do Cargo de Provimento em Comissão de ACESSOR TÉCNICO COM COMPLETO, lotada na Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos, a partir de 02 de maio de 2022.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Papo Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de abril de 2022.
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 113

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 079/2022 Processo Administrativo nº 063/2022 Pregão Presencial nº 034/2022

O **MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.640.736/0001-30, com sede administrativa na Avenida Pedro Amaro dos Santos, 900 – Centro, Alto Paraíso, Estado do Paraná, neste ato representado pelo prefeito municipal o Sr. **DERCIO JARDIM JUNIOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n.º 1.649.033-4 SSP/PR e CPF: 474.519.719-53, residente e domiciliado nesta cidade de Alto Paraíso, Paraná, doravante denominada **COMPRADOR**, e a empresa **JOCINEI VIERO TERRAPLENAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 12.122.534/0001-70, com sede a Avenida Paraíba, nº 641, zona 04, CEP: 87.210-074, e-mail terraplanagem.pr@gmail.com; fone (44) 3019-6595/9977-2262, na Cidade de Cianorte, Estado do Paraná, doravante denominada **VENDEDOR**, neste ato representado pelo seu proprietário o Sr(a). **JOCINEI VIERO**, brasileiro, empresário, portador do RG nº 6.612.383-9- SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 008.011.579-9, residente e domiciliado na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, resolvem na melhor forma de direito, o presente contrato pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO:

1. O presente instrumento é celebrado com fundamento na Modalidade de Pregão Presencial nº 034/2022, e Processo Administrativo nº 063/2022, homologada pelo Decreto nº 2733/2022, em 10/05/2022, publicado no diário oficial do Município em 11/05/2022, que integram o presente Termo e na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei Complementar Municipal nº 109/2021, de 08 de Junho de 2021 e alterações posteriores, demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e pelas condições do presente Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

1. CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA HIDRÁULICA E ROLO COMPACTADOR DE SOLO, DESTINADO A MELHORIAS EM ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL. ”

ITEM	QUANT.	UND	ESPECIFICAÇÕES	VAL. UNIT	VAL. TOTAL
1	500	HORAS	LOCAÇÃO DE ROLO COMPACTADOR DE SOLO, COM PESO OPERACIONAL DE 7,5 TONELADAS, INCLUSO OPERADOR E COMBUSTIVEL.	267,50	133.750,00
2	250	HORAS	LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA, MÍNIMO 14 TONELADAS, INCLUSO OPERADOR E COMBUSTIVEL.	300,00	75.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA INDICAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO:

1. Em atendimento ao contido no Art. 67 da Lei 8.666/93, fica designado o Sr. José Aparecido da Silva, como fiscal de contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR:

JOCINEI VIERO
TERRAPLENAGEM
LTDA:12122534000170

Assinado de forma digital por
JOCINEI VIERO TERRAPLENAGEM
LTDA:12122534000170
Dados: 2022.05.23 11:20:09
-03'00'



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 114

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

1. O valor total objeto do presente contrato é de R\$ 208.750,00 (duzentos e oito mil setecentos e cinquenta reais).

Parágrafo Primeiro: Dos valores que a se refere esta cláusula, será abatido o montante devido a título de ISSQN, nos termos da Legislação Municipal em vigor;

Parágrafo Segundo: Caso o objeto deste contrato se enquadre na Legislação em vigor, o Município fará a retenção de 11% (onze por cento) de INSS sobre a mão de obra utilizada, nos termos da IN-SRP 03/2005, devendo, para apuração da base de cálculo, deduzir os valores relativos à utilização de equipamentos e materiais previstos neste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO:

1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após entrega, com a apresentação da nota fiscal/fatura na Prefeitura Municipal, à vista do respectivo Termo de Recebimento do objeto ou Recibo.

1.1 - A CONTRATADA deverá manter-se regularizada, perante o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), para que o CONTRATANTE, possa efetuar os devidos pagamentos.

1.2 - O pagamento a que se refere este item fica condicionado a apresentação da CND (INSS) e CRF (FGTS) por parte da CONTRATADA, junto com a nota fiscal.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a reapresentação da mesma.

3 - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.

4 - Quando o Contratante atrasar o pagamento de contas decorrentes das contratações será aplicado o índice oficial INPC/IBGE para atualização monetária, nos termos do art. 40, inciso XIV, alínea “c”, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

1. A CONTRATADA quando da emissão das notas fiscais/faturas, deverá fazer constar na mesma o nº do processo licitatório Pregão Presencial nº034/2022 e Contrato nº 079/2022.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1. As despesas com o presente contrato, correrão por conta da dotação orçamentária:

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
5754	339039120000	LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	10.02..26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
5717	339039120000	LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	10.02..26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS

CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

JOCINEI VIERO
TERRAPLENAGEM
LTDA:12122534000170

Assinado de forma digital por
JOCINEI VIERO TERRAPLENAGEM
LTDA:12122534000170
Dados: 2022.05.23 11:19:41 -03'00'



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 115

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

1. Os produtos/serviços, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no prazo de até 90 (noventa), dias úteis, contados da solicitação de entrega emitida pelo órgão responsável, e/ou via e-mail, pelo período de até 12 (doze) meses, sendo, contudo prorrogável por igual período se for de interesse da administração, devendo este ser cumprido pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações.

2. Os produtos deverão ser entregues no Local indicado na requisição de compras, nos horários das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min (caso haja alteração do funcionamento do setor, estes horários poderão sofrer alterações, sendo o fornecedor avisado com antecedência através de e-mail). Correrão por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento, **inclusive despesas com caminhão guincho caso seja necessário a remoção de veículo da sede do município.**

3. O fornecedor deverá entregar os produtos de acordo com as marcas indicadas na proposta de preços.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA:

1. O prazo de vigência do presente contrato terá início em 20/05/2022, com término em 19/05/2023, sendo, contudo prorrogável por igual período se for de interesse da administração.

CLÁUSULA DÉCIMA:

1. A CONTRATADA não poderá ceder a terceiros as obrigações oriundas deste contrato, sem prévio e expresso consentimento do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO:

1. O CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79, no que couber, da Lei 8.666/93, sem que caiba à contratada direito a indenização e sem prejuízo das penalidades. Poderá ainda ser rescindido por interesse da administração, devendo nesta hipótese o CONTRATANTE notificar a CONTRATADA com antecedência de 30 (trinta) dias, não sendo devida neste caso nenhuma indenização ou pagamento além do estabelecido na Cláusula Quinta, pelos dias que efetivamente tenha prestado os serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

1. A CONTRATADA deverá conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS MULTAS DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem

JOCINEI VIERO
TERRAPLENAGEM
LTDA:12122534000170

Assinado de forma digital por
JOCINEI VIERO TERRAPLENAGEM
LTDA:12122534000170
Dados: 2022.05.23 11:19:23 -03'00'



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 116

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento);
- b) até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;
- c) Ao proponente que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação e/ou contrato, ensejar o retardamento da execução do certame e/ou contrato, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:
 - 1) advertência;
 - 2) multa;
 - 3) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
 - 4) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- d) Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recursos nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DESPESAS E ENCARGOS SOCIAIS:

1. Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre o fornecimento objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

1. A abstenção por parte do MUNICÍPIO da utilização de qualquer direito ou faculdade que lhe assistam em razão deste contrato e/ou da lei não importará em renúncia destes mesmos direitos ou faculdades que poderão ser exercidos a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

1. A inexecução total ou parcial do presente Contrato ensejará a sua Rescisão, arcando a CONTRATADA com as consequências contratuais, suas responsabilidades e sanções prevista na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – ANTICORRUPÇÃO:

1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta

JOCINEI VIERO
TERRAPLENAGEM
LTDA:12122534000170

Assinado de forma digital por
JOCINEI VIERO TERRAPLENAGEM
LTDA:12122534000170
Dados: 2022.05.23 11:19:03 -03'00'



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 117

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO:

1 – Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS ALTERAÇÕES:

1. Nas contratações em que se façam necessárias inclusões de qualquer elemento não constante do presente, serão efetuadas por “ANEXO ou TERMO ADITIVO”, que integrarão o Contrato para todos os fins e efeitos de direito”.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO:

1. As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Xambrê, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Alto Paraíso-Pr., 20 de Maio de 2022.

JOCINEI VIERO
TERRAPLENAGEM
LTDA:12122534000170

Assinado de forma digital por
JOCINEI VIERO TERRAPLENAGEM
LTDA:12122534000170
Dados: 2022.05.23 11:18:38
-03'00'

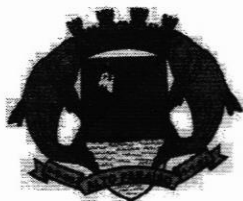
Prefeitura Municipal de Alto Paraíso
Dércio Jardim Junior

JOCINEI VIERO TERRAPLENAGEM
LTDA Contratada

Testemunhas:

Valdemir Ribeiro Sparapan
005.876.549-29

Marilda Rosa do Nascimento da Silva
033.220.759-58



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP

87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

118

EXTRATO DE CONTRATO Nº 079/2022

Processo Administrativo nº 063/2022

Pregão Presencial nº 034/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

CONTRATADO: JOCINEI VIERO TERRAPLENAGEM LTDA

CNPJ: 12.122.534/0001-70

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA HIDRÁULICA E ROLO COMPACTADOR DE SOLO, DESTINADO A MELHORIAS EM ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.

VALOR: R\$ 208.750,00 (duzentos e oito mil setecentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 19/05/2023.

FORUM: COMARCA DE XAMBRE.

PUBLICADO NO JORNAL
TIMIAPAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 27 / 05 / 2022
Edição N.º 12.437

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

Em Real												
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em 31 de dezembro de 2021 (c)	Em 31 de dezembro de 2021 (d)					
(I)	70.816,73	1.109.984,05	1.030.197,51	0,00	158.697,27	10.000,00	984.355,67	967.655,66	651.326,51	0,00	243.030,16	393.627,43
	70.816,73	1.109.984,05	1.030.197,51	0,00	158.697,27	10.000,00	984.355,67	967.655,66	651.326,51	0,00	243.030,16	393.627,43
(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	70.816,73	1.109.984,05	1.030.197,51	0,00	158.697,27	10.000,00	984.355,67	967.655,66	651.326,51	0,00	243.030,16	393.627,43

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, estado em 30/maio/2022 às 09h e 13m.

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICAS PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º Bimestre de 2022

CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR					SALDO FINAL				
						Até o Bimestre				
CONTRATAÇÕES DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, estado em 30/maio/2022 às 09h e 13m.

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL - ESTADO DO PARANÁ

Órgão de Gestão da Execução Orçamentária dos Direitos da Criança e da Adolescência
2º BIMESTRE DE 2022 (Março e Abril)

DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Título da Ação Governamental	Despesa Realizada	
	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas de Atendimento Infanto-Juvenil	0,00	0,00

ATIVIDADE DO GESTOR PÚBLICO

Título da Ação Governamental	Despesa Realizada	
	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas de Atendimento da Criança	0,00	0,00
Despesas do Conselho Tutelar	20.670,18	44.680,50
Despesas de Atendimento da Criança e do Adolescente	9.996,30	9.996,30
Despesas do CMDCA	0,00	0,00
Despesas de Atendimento da Criança e do Jovem Adolescente	0,00	0,00
Despesas da Mulher e da Criança	27.398,19	65.383,39
Despesas Recreativas para Criança e Adolescente	17.212,56	32.758,97
Despesas para Criança e Adolescente	0,00	0,00
	75.277,23	152.819,16

JOÃO ABRAÃO GAZOLA
Contador

SUELI APª DE OLIVEIRA DA SILVA SANDRA MARIA GONÇALVES
Controle Interno
Presidente do CMDCA

MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

Órgão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio
Estado em atendimento ao disposto no Edital
de maio de 2022 e das outras providências.
Município de Altônia, Estado do Paraná, no

Estado pela Comissão Municipal de Pregão e
a Portaria nº. 002/2022 de 05 de janeiro de
representada em atendimento ao disposto no
22 de 10 de maio de 2022, que tem como
VANDO à futura contratação de empresa
alocação de materiais elétricos relativos à

referência a proposta da empresa: L BLANCO
or total de R\$ 445.000,00 (quatrocentos e

data de sua publicação.
aos 26 de maio de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 576/2022
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizada a Sra MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, Prefeita Municipal, com base na Lei Municipal nº 133/2005 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 03 diárias + 30% + 40%, para custear as despesas com hospedagens, alimentação e taxi, para os dias 30 e 31/05, 01 e 02/06 de junho de 2022, onde a mesma estará cumprindo agendas na EXPLANADA DOS MINISTÉRIOS, CÂMARA DOS DEPUTADOS, na cidade de Brasília.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2022.

Paulo Roberto Ferreira Nery
Chefe de Gabinete
Rosana Jesus de Souza
Secretária Municipal de Finanças

Recebimento das propostas às 14h00min do dia 09/06/2022.
Abertura das propostas às 14h00min do dia 09/06/2022.
Início da sessão de disputa de preços: 14h30min do dia 09/06/2022.
Local: Plataforma BLL (www.bll.org.br).
Modo de disputa: Aberto. Tipo de licitação: Menor Preço por lote (item).
Aquisição do edital: Portal Transparência (www.cidadegaucha.pr.gov.br) ou pessoalmente, na Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha - PR, sito Rua Juscelino K. de Oliveira, 2394, centro. Informações: Departamento de Licitações e Contratos ou pelo fone (44) 3675 - 4300 - Ramal 4326.
Cidade Gaúcha - PR, 26 de Maio de 2022.
HENRIQUE DOMINGUES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 188/2021, REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2021, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA - PR E A EMPRESA BONOMI E BONOMI MATERIALS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP.
O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA - ESTADO DO PARANÁ, com sede a Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 2394, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, inscrito no CNPJ sob nº 75.377.200/0001-67, neste ato, devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. HENRIQUE DOMINGUES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG nº 3.362.854-4 SSP/PR, inscrito no CPF nº 529.710.829-20, residente e domiciliado na Av. Comendador Gentil Gerardi, 2887, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, doravante CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa BONOMI E BONOMI MATERIALS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.340370/0001-09, cadastrado pela Inscrição Estadual nº 412.062.903-00, devidamente instalada e em pleno funcionamento a Avenida Porto Alegre, 814, centro, no Município de Tapira/PR, e-mail: depositobonomi@gmail.com, Telefone (44) 3679-1527, neste momento, representada pelo Sr. ANTONIO MARCOS BONOMI, brasileiro, comerciante, portador da cédula de identidade civil RG nº 4.625.367-1 - SSP/PR e inscrito pelo CPF nº 572.453.719-20, residente e domiciliado a Rua São Mateus, nº 1.150, Jardim Itália, no Município de Tapira/PR, doravante denominada CONTRATADA.
Considerando a necessidade da aquisição contínua e fracionada de diversos materiais de construção, destinados a pequenas reformas, manutenções e ampliações dos bens imóveis do Município de Cidade Gaúcha - PR, em conformidade com as especificações constantes do Edital do Pregão Presencial nº 059/2021.
Considerando a vantagem da Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade e principalmente a continuidade ao objeto licitado.
Considerando o artigo 57, inciso II, da lei nº 8.666/93 e § 1º, art. 65, da lei nº 8.666/93. Resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE FORNECIMENTO, celebrando o presente conforme as cláusulas abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula 2 (segunda) do contrato original, aumentando os valores as seguintes proporções vigentes:
ITEM DESCRIÇÃO VLR. UNIT. ACORDADO VLR. UNIT. AJUSTADO
1 Cimento Cpl sc 50 kg 30,90 35,80
5 Pedra Brita 69,50 104,00
156 Cal Hidratada 9,66 13,20
CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 07 de Outubro de 2021.
E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.
Cidade Gaúcha - PR, 26 de Maio de 2022.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante
ANTONIO MARCOS BONOMI
Representante Legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº 079/2022
Processo Administrativo nº 053/2022
Pregão Presencial nº 034/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: JOCINEI VIERO TERRAPLENAGEM LTDA
CNPJ: 12.122.534/0001-70
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE RETROSCAVADEIRA HIDRÁULICA E ROLO COMPACTADOR DE SOLO, DESTINADO A MELHORIAS EM ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAISO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.
VALOR: R\$ 208.750,00 (duzentos e oito mil setecentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 19/05/2023.
FORUM: COMARCA DE XAMBRE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº. 085/2022
Tomada de Preço nº 002/2022
Processo Administrativo nº 061/2022
Homologado: 23/05/2022
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EMPREITADA GLOBAL
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: INDÚSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, TENDO COMO OBJETO A EXECUÇÃO DE 5.759,53M2 DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO COM SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, BASE DE SOLO CIMENTO 4%, IMPRIMICÃO EM TST, MEIO-FIO DE CONCRETO COM SARJETA, URBANISMO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO VIÁRIA, OBJETIVANDO A MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE TRÁFEGO E DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO LOCAL, CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, NORMAS, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, tudo de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos.
VALOR: R\$ 676.643,83 (Seiscentos e setenta e seis mil seiscientos e quarenta e três reais e oitenta e três centavos)
VIGÊNCIA: 24/05/2023
FORUM: Comarca de Xambre.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

PETROBIO USINA DE BIODIESEL LTDA (40.911.538/0001-72) torna público que irá requerer ao IAT, a Licença de Operação para Fabricação de biocombustíveis, exceto álcool instalada Rua Naga, S/Nº, Parque Industrial II, na cidade de Umuarama - PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 269/2022
Processo de Sindicância nº 002/2022, para apurar Comunicação Interna sobre Boletim de Ocorrência nº 347581/2022 e 347726/2022, e demais comunicação interna.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, Chefe do Poder Executivo do Município de Icaraima, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 225 e seguintes da Lei Municipal nº 006/2003, CONSIDERANDO o Boletim de Ocorrência sobre os Servidores;
CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde já emitiu várias Comunicação interna sobre os Servidores;
CONSIDERANDO a necessidade de apurar as ocorrências com os Servidores;
Resolve:
Art. 1º. Instaurar Sindicância para apurar Boletim de Ocorrência nº 347581/2022 e nº 347726/2022, e demais comunicação interna, o qual será instruído pelos membros nomeados pela Portaria nº 148/2020, com a responsabilidade de apurar os fatos ocorridos.
Art. 2º. A presente Sindicância deverá orientar-se pelo rito previsto na Lei Municipal nº 006/2003, especialmente artigo 225 e seguintes.
Art. 3º. A presente sindicância deverá ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias, improrrogáveis.
Art. 4º. Visando resguardar o interesse das partes envolvidas, a presente Sindicância tramitará sob sigilo.
Icaraima, 26 de Maio de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal